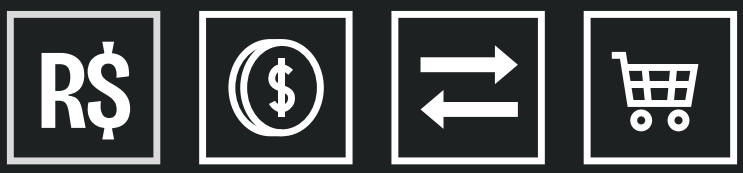

Não venda a minha escola.

Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria.

Organizadores(as):

Cleiton Costa Denez
Edinéia Fátima Navarro Chilante
Jussara Aparecida Ribeiro
Marcia Aparecida de Oliveira Neves

escola de formação APP 2024
2º semestre

APP SINDICATO
DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ
Em defesa da escola pública
CUT CNTE

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

SUMÁRIO

Programa Parceiro da Escola: o que você precisa saber sobre mais uma ação privatista do governo ratinho *Edinéia Navarro Chilante | Adriana Medeiros Farias | Michelle Fernandes Lima*	**7**
Empresariamento da Educação Pública: quando a educação é mercadoria e o poder público é cliente preferencial *Adriana Medeiros Farias*	**10**
Plataformização do ensino no Paraná: a privatização via neoliberalismo digital *Carolina Batista Israel*	**15**
O que as experiências internacionais têm a dizer sobre a gestão privada em escolas públicas? *Edinéia Navarro Chilante | Cleiton Costa Denez*	**20**
Quando tudo for privado, seremos privados de tudo: as políticas neoliberais como tentáculos do sistema capitalista no controle da educação pública paranaense *Regis Clemente da Costa*	**25**
Quanto vale o nosso futuro? a privatização das escolas e os impactos para a formação da juventude *Hellen Cris Leite de Lima*	**30**
O lema plataformizar e empreender: a expansão da agenda privatizante e o projeto formativo para a juventude no paraná *Renata Peres Barbosa*	**33**
Parceiro da Escola: o projeto piloto de 2022 *Marilda Ribeiro da Silva | Margleyse Adriana Dos Santos*	**36**
Apropriação do fundo público por grupos econômicos no Paraná: análise do programa parceiro da escola *Cassia Domiciano*	**41**
Programa Parceiro da Escola e a destruição da gestão democrática do ensino público *Michelle Fernandes Lima*	**45**
Privatizar a gestão da escola melhora a aprendizagem dos(as) estudantes? *Edinéia Navarro Chilante*	**48**
Direito à educação em disputa *Marilda Ribeiro da Silva | William Robson Cazavechia*	**51**
Sobre a formação humana *William Robson Cazavechia*	**55**

Expediente:

APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - Filiada à CUT e à CNTE.
Av. Iguaçu, 880, Rebouças, Curitiba / PR - CEP 80.230-020 - Tel.: (41) 2170-2500. Site: www.appsindicao.org.br

Uma publicação do Grupo de Trabalho e Estudo de Formação Política Sindical em parceria com a Unespar.
Coordenação: Secretaria de Formação Política Sindical da APP-Sindicato.
Projeto Gráfico e diagramação: Secretaria de Comunicação da APP-Sindicato.

Gestão APP Unida e Forte – Em Defesa da Escola Pública (2021-2025):
Walkiria Olegário Mazeto [Presidenta], Celso José dos Santos [Secretário Geral], Elio da Silva [Secretário de Finanças], Nádia Aparecida Brixner [Secretária de Administração e Patrimônio], Sidineiva Gonçalves de Lima [Secretária de Organização], Maria Adelaide Mazza Correia [Secretária de Aposentados(as)], Márcia Aparecida de Oliveira Neves [Secretária de Assuntos Municipais e Secretária Educacional], Antônio Marcos Rodrigues Gonçalves [Secretário Executivo de Assuntos Municipais], Margleyse Adriana dos Santos [Secretária Executiva Educacional], Cleiton Costa Denez [Secretário de Formação Política Sindical e Cultura e Secretário Executivo de Formação Política Sindical e Cultura], Daniel Nascimento Matoso [Secretário de Comunicação], Cláudia Gruber [Secretária Executiva de Comunicação], Ralph Charles Wendpap [Secretário de Sindicalizados(as)], Marlei Fernandes de Carvalho [Secretária de Assuntos Jurídicos], Simone Regina Checchi [Secretária de Política Sindical], Jussara Aparecida Ribeiro [Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos], Elizabete Eva Almeida Dantas [Secretária de Funcionários(as)], Taís Adams Gramowski [Secretária da Mulher Trabalhadora e dos Direitos LGBTI+ e Secretária Executiva da Mulher Trabalhadora e dos Direitos LGBTI+], Julia Maria Moraes [Secretária de Promoção de Igualdade Racial e Combate ao Racismo e Secretária Executiva de Saúde e Previdência], Tereza de Fátima dos Santos Rodrigues Lemos [Secretária de Saúde e Previdência] e Silvana Prestes Rodacoswiski (in memoriam).

Ficha elaborada pela Biblioteca da UNESPAR, Campus de Paranavaí
Bibliotecária Responsável: Vânia Jacó da Silva, CRB 1544-9

N194 Não venda a minha escola. Política educacional paranaense: a transformação da escola pública em mercadoria: coletânea de textos para debate / organizado por Cleiton Costa Denez... [et al.].– Paranavaí: Unespar, 2024.
58 p.
Caderno digital; pdf: 1,76 mb.

Inclui bibliografia
Disponível em: https://appsindicato.org.br/
ISBN: 978-65-01-15932-4

1. Educação – Políticas Públicas. 2. Educação Pública - Empresariamento. 3. Escola - Privatização. 4. Educação – Paraná. I. Denez, Cleiton Costa. II Chilante, Edinéia Fátima Navarro. III. Ribeiro, Jussara Aparecida. IV. Neves, Marcia Aparecida de Oliveira. V. APP – Sindicato. VI. Título.

CDD 20. ed. 379.2981

APRESENTAÇÃO

Conoscenza è, nel momento attuale, sinonimo di forza
(Gramsci, L'Ordine Nuovo, 1919-1920)

O Programa Parceiro da Escola ganhou notoriedade na política educacional paranaense em 2022, quando a Secretaria de Estado da Educação lançou Edital de credenciamento de empresas prestadoras de serviços educacionais que viriam a assumir a gestão de 27 escolas públicas do estado. Naquele processo, apenas duas unidades aceitaram a proposta. Agora, o projeto retorna com a indicação de 204 escolas do estado para serem administradas pela iniciativa privada.

Esse processo, se implantado, tende a alterar o que conhecemos por escola pública e suas finalidades. E muda não só a administração burocrática da escola, como toda a organização do trabalho pedagógico e, como consequência, os processos de ensino e de aprendizagem, formação docente, relações trabalhistas e a própria concepção de educação enquanto direito de cidadania, cujos efeitos serão percebidos na redução da qualidade de formação da população paranaense, nos próximo anos.

As propagandas veiculadas pelos canais oficiais da Secretaria de Estado da Educação explicam o funcionamento do Programa, porém deixam muitas perguntas sem respostas.

Com o objetivo de contribuir para o debate e apresentar análises a respeito de importantes aspectos do campo educacional, o Observatório da Educação do Curso de Pedagogia da Unespar, campus de Paranavaí, e o Programa de Formação da APP Sindicato organizaram o processo formativo para o segundo semestre de 2024, no formato de grupos de estudos, com os 29 Núcleos Sindicais da APP-Sindicato quando se dedicarão ao estudo do Programa, junto à comunidade escolar.

É sabido que a universidade, por meio da pesquisa acadêmica, tem um papel importante nas discussões quanto à política educacional. Cobrados quanto à existência de material escrito que pudesse auxiliar a compreensão do complexo fenômeno da privatização, via Programa Parceiro da Escola e, considerando que o tempo da pesquisa e a produção de resultados acadêmicos é diferente do tempo da política, que exige respostas rápidas a demandas imediatas, optou-se, no âmbito do curso de formação, pela produção de ensaios teóricos embasados em pesquisas concluídas ou em andamento sobre temas relacionados ao processo de privatização das escolas públicas no Paraná.

Para isso, pesquisadores de cinco universidades públicas do estado do Paraná (UNESPAR, UEM, UEL, UFPR, UFFS) e professores(as) da rede básica de educação pública do estado e dirigentes da APP-Sindicato, foram convidados(as) a escrever, à luz da pesquisa acadêmica, sobre aspectos relevantes do caráter público da Educação e as implicações do processo de privatização das escolas no Paraná, apresentando para o debate informações relevantes que são omitidas nas comunicações oficiais do governo do estado.

O primeiro ensaio, de autoria das professoras Edinéia Navarro Chilante, da UNESPAR, Adriana Medeiros Farias, da UEL, e Michelle Fernandes Lima, da UEM, apresenta as principais características do Programa Parceiro da Escola e antecipa as questões principais que orientam os demais trabalhos. Na sequência, a professora Adriana Medeiros Farias, da UEL, evidencia as conexões entre a privatização das escolas públicas no estado e o movimento de empresariamento da educação em curso no país. Sobre o neoliberalismo digital e o processo de plataformização do ensino, escreve a professora Carolina Batista Israel, da UFPR. Na sequência, destacamos as contribuições do professor Cleiton Costa Denez, da APP Sindicato, e da professora Edinéia Navarro Chilante, da UNESPAR, ao refletirem sobre as experiências internacionais de gestão privada da educação pública. No quinto texto, o professor Regis Clemente da Costa, da UFFS, situa o Programa Parceiro da Escola no contexto das políticas neoliberais, oferecendo uma análise crítica das políticas que envolvem a parceria entre o setor público e a iniciativa privada na gestão escolar.

A reflexão da professora da Educação Básica Hellen Cris Leite de Lima problematiza as implicações de uma escola cuja ênfase recai sobre a meritocracia e a competitividade para a formação da juventude no estado. A da juventude no contexto da pedagogia do empreendedorismo e o fetiche do uso da tecnologia, é tema do ensaio da Professora Renata Peres Barbosa, da UFPR.

Já o ensaio de Marilda Ribeiro da Silva e Margleyse Adriana dos Santos, da APP-Sindicato, oferece dados acerca da experiência em curso das duas escolas com gestão privada, de 2022. A professora Cassia Domiciano, da UFPR, aborda em seu texto o uso de dinheiro público como fonte de lucro da iniciativa privada, levantando questões referentes à relação entre recursos públicos e interesses privados no contexto educacional.

Outro tema que merece reflexão é o princípio da gestão democrática da educação pública. Neste caso, o texto da professora Michelle Fernandes Lima, da UEM, problematiza os efeitos negativos, para a gestão democrática, da adoção de uma gestão privada e de resultados. Além disso, abordando a questão da ênfase nos resultados, nesse caso específico, a questão do IDEB e a aprendizagem dos estudantes, compõe este caderno o texto da professora Edinéia Navarro Chilante, da UNESPAR. Já a advogada e assessora da APP Sindicato, Marilda R. Silva, e o professor da educação básica William Cazavechia, apresentam reflexões quanto às implicações de uma gestão privada da escola pública, para o direito à educação. Por fim, temos a contribuição do professor William Robson Cazavechia, cujo tema é a formação humana em contextos de individualismo neoliberal.

Ressaltamos que os materiais apresentados consistem em ensaios teóricos que não têm a pretensão de esgotar o tema, mas, fornecer subsídios iniciais para a necessária e saudável análise crítica, que deve estar presente em qualquer regime democrático, sobretudo quando envolve um tema de interesse público como a educação.

PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE MAIS UMA AÇÃO PRIVATISTA DO GOVERNO RATINHO

Edinéia Navarro Chilante[1]
Adriana Medeiros Farias[2]
Michelle Fernandes Lima[3]

Neste ensaio apresentamos as principais características do Programa Parceiro da Escola, nos dois momentos de sua apresentação no estado do Paraná: em 2022 e agora em 2024. Ao apresentarmos o Programa a partir do que dizem os documentos normativos e orientadores e a propaganda do Governo Ratinho sobre ele, problematizamos, também, em forma de perguntas, aquilo que os documentos não dizem. O objetivo é contribuir para que o debate ultrapasse a aparência do Programa abrindo as discussões que serão tratadas nos ensaios que virão na sequência deste material.

Em 2022, o Serviço Social Autônomo Paranaeducação publicou o Edital nº03/2022 de credenciamento de empresas na área da educação, com objetivo de transferir a gestão administrativa de 27 unidades escolares e, então, criar o Projeto Parceiro da Escola. De acordo com o Edital, os requisitos para credenciamento de empresas eram: possuir no mínimo 5 mil estudantes em instituições próprias nos últimos 03 anos e comprovar a média do ENEM das Instituições geridas pela empresa, acima de 550 pontos.

A empresa credenciada que assumisse a gestão administrativa da escola, segundo o Edital 003/2022, receberia um valor de R$ 800,00 por estudante, por mês, durante o prazo de vigência do contrato que é de 12 meses, podendo ser renovado ou não, de acordo com o cumprimento de metas estipuladas.

Desse valor pago por estudante, deveriam ser descontadas as despesas pagas pela SEED, tais como: o valor de hora-aula por professor(a) e dos(as) servidores(as) lotados(as) e em atividade na escola. Além das despesas de água, luz, gás, telefone que seriam pagos pela SEED e, ainda, eventuais alimentos fornecidos pelo FUNDEPAR.

Ainda, no termo de referência do Edital de credenciamento, foram listadas as metas a serem atingidas pelas empresas que assumissem a gestão da escola, sendo que a primeira refere-se ao aumento da qualidade na educação, a redução da evasão escolar, seguidas do aumento da frequência dos estudantes. A qualidade, neste caso, seria medida por testes padronizados (Prova Paraná) e pelos índices alcançados pelas escolas no IDEB.

Assim, por exemplo, a escola que tivesse média 5,0, na avaliação aplicada pela SEED no início do contrato com a empresa privada, deveria atingir a média 6,75, em 2027. Caso a meta mínima não fosse atingida, ficaria a critério da SEED optar pela não renovação do contrato ou aplicar a penalidade de desconto financeiro de R$100,00 por cada estudante matriculado(a) na Instituição de Ensino. Caso a meta avançada fosse atingida e mediante a renovação do contrato, haveria o pagamento de bônus de R$100,00/mês por cada estudante matriculado(a) na Instituição de Ensino, pelo período de 12 meses.

A empresa contratada deveria manter a utilização dos seguintes sistemas geridos pela SEED: a. Registro de Classe Online - RCO; b. Sistema Estadual de Registro Estadual - SERE; c. Sistema de Recursos Humanos – Meta-4; d. Plataforma Redação/PR; e. Plataforma Inglês/PR; f. RH-SEED; g. Plataforma Programação (EduTech). h. Sistema de Obras online.

Para efetivar o Projeto, o edital de credenciamento previa a realização de consulta pública nas escolas, organizada pelos Núcleos Regionais de Educação. Como resultado da consulta pública que ocorreu nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022, das 27 escolas listadas, duas tiveram quórum mínimo e aprovaram a participação no Projeto, são elas: Colégio Estadual Anita Canet, de São José dos Pinhais, e Colégio Estadual Anibal Khury, região metropolitana de Curitiba.

Em 2024, o governo do estado Paraná enviou à Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) um Projeto de Lei com a proposta de ampliar a privatização da gestão de 204 escolas públicas do estado. Diferente da primeira etapa, em 2022, não havia, no Projeto, um termo de referência para consulta, apenas o Projeto de Lei enviado para a Assembleia.

Mesmo depois de vários protestos de membros da ALEP, da APP- Sindicato e docentes da IES, a respeito da sua inconstitucionalidade, o PL foi aprovado na Assembleia Legislativa, com a maioria dos votos e se tornou a

Lei nº 22.006, em 4 de junho de 2024, instituindo o Programa Parceiro da Escola. A Lei aprovada, com apenas 19 artigos, autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SEED) a celebrar contrato com pessoas jurídicas de direito privado especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes e a eficiência na gestão das unidades escolares. Art. 13. A critério da Secretaria de Estado da Educação - SEED, o Programa Parceiro da Escola poderá ser executado por intermédio do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, instituído pela Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997. A melhoria no processo de ensino e aprendizagem para a SEED é entendida como a melhoria dos índices educacionais aferidos pelas provas em larga escala. Na Lei, assim estão listados os objetivos do Programa:

I - garantir a gestão técnica e qualificada nas unidades educacionais, a fim de assegurar a prestação de serviços públicos educacionais de excelência;

II - manter o acesso universal, público e gratuito aos serviços educacionais prestados pelo estado;

III - buscar o aumento da qualidade da educação pública estadual, por meio do estabelecimento de metas pedagógicas e modernização das estruturas administrativas e patrimoniais;

IV - garantir os direitos dos(as) servidores(as) públicos(as) do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEED, lotados nas referidas unidades educacionais, assegurando, dentro das normas da Seed, oferta de vaga em concurso de remoção; e

V - garantir aos(às) professores(as) contratados(as) pelo Programa Parceiros da Escola remuneração não inferior ao dos(as) professores(as) contratados(as) por regime especial - PSS, bem como o direito às horas-atividade previsto na legislação trabalhista.

Quanto à avaliação do Programa, se dará a cada ciclo contratual, que nos contratos de 2022, iniciados em duas escolas no ano de 2023, são de 12 meses. A avaliação do Programa será feita por meio de indicadores de frequência, aprendizagem (Prova Brasil e Prova Paraná), conservação e limpeza e satisfação da comunidade escolar.

Para esta edição do processo de entrega da gestão da escola para empresas educacionais, serão realizadas consultas públicas, conforme consta no Art. 6º da Lei aprovada.

Antes da celebração do contrato, a proposta será submetida a consulta pública à comunidade escolar atendida, que poderá decidir pela adesão ao Programa, em votação preferencialmente presencial regulamentada por resolução da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Diante da aprovação desse Programa que pode, inclusive, ser implementado em todas as escolas públicas do estado, torna-se necessário o esclarecimento quanto às implicações desse modelo de gestão empresarial privatista para a organização do trabalho pedagógico, da gestão escolar e do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, objetivo principal da escola, assim como para a função social da escola pública.

Diante desse contexto, entendemos que é preciso garantir as condições de um debate qualificado com a participação efetiva de toda a comunidade escolar - estudantes, pais, mães, professores(as) e funcionários(as) de escola - partícipes da consulta pública sobre a adesão ao Programa.

A leitura da Lei Lei nº 22.006 e as propagandas veiculadas pela SEED e pelo Paranaeducação apresentam o Programa mas deixam uma série de questionamentos sem respostas, entre eles, destacamos:

a. Quais os interesses econômico, político, social, cultural e educacional em jogo na criação do Programa Parceiro da Escola, instituído por meio da Lei nº 22006/2024.
b. Como fica o princípio legal da gestão democrática com a introdução de uma gestão privada da escola pública?
c. Privatizar a gestão melhora a aprendizagem dos estudantes?
d. Treinar diariamente estudantes para a realização de provas, com objetivo de melhorar os índices educacionais, garante de fato a qualidade da educação? Qual concepção de qualidade de educação desse modelo empresarial de escola?
e. A ênfase recorrente dos gestores educacionais no cumprimento das metas e resultados e o uso coercitivo de plataformas digitais de controle do trabalho docente e gestor garantem uma aprendizagem significativa? Afinal qual a função social da escola?
f. Como fica o direito à educação, em uma escola cuja meta é alcançar resultados numéricos?
g. Em que medida a ênfase no uso das plataformas educacionais como forma de controle do trabalho docente traz benefícios à aprendizagem dos estudantes?
h. Como fica o controle social e a transparência do uso de recursos públicos, quando estes são repassados para o setor privado?

i. Em que medida uma escola cuja lógica é a meritocracia contribui para a formação humana, da nossa juventude?
j. Quais os resultados das experiências internacionais que são citadas pelas propagandas da SEED, como modelos desse Programa?

Na sequência deste material, esperamos contribuir com o debate sobre o tema e sobre a vida concreta do trabalho docente nas escolas públicas. Os próximos textos têm como objetivo estimular o debate científico qualificado e reflexivo, promovendo uma compreensão da complexidade do processo educacional que não pode ser usado como laboratório de experiências da administração privada que flerta com o uso de recursos públicos para fins privados.

Notas:

[1] Edinéia Navarro Chilante. Doutora em Educação pela FE/Unicamp. Professora Associada da Unespar, campus de Paranavaí. Integrante do Grupo de Pesquisa em Educação, Estado Ampliado e Hegemonias (GPEH) e do Observatório do Ensino Médio da UEL. Email: edineia.chilante@unespar.edu.br

[2] Adriana Medeiros Farias. Doutora em Educação pela FE/Unicamp. Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina (UEL), professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu). Pesquisadora Líder do Grupo de Pesquisa em Educação, Estado Ampliado e Hegemonias (GPEH). E-mail: adrianafarias@uel.br

[3] Professora do Departamento de Fundamentos da Educação/ Área Gestão Educacional da Universidade Estadual de Maringá. Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da UNICENTRO. Líder do Grupo de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação. Direção ANPAE/PR (2023-2025). Email: mflima@uem.br

Referências

PARANÁ. Paraná Educação. **Edital de Credenciamento. 2023**. Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes/credenciamento. Acesso em: 30 ago 2024.

PARANÁ, **Lei nº 22.006 de 4 de junho de 2024**. Institui o Programa Parceiro da Escola. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Governador-sanciona-lei-que-cria-o-programa-Parceiro-da-Escola. Acesso em: 13 ago. 2024.

EMPRESARIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA: QUANDO A EDUCAÇÃO É MERCADORIA E O PODER PÚBLICO É CLIENTE PREFERENCIAL

Adriana Medeiros Farias[1]

Quem é o empresariado brasileiro que lucra com a educação?

Esta denominação genérica empresários da educação é atribuída aos capitalistas, pessoas que na divisão das classes sociais se apropriam do trabalho alheio e dos meios de produção, nas relações econômicas históricas derivadas do capital industrial, agrário, bancário e financeiro. Dentre seus negócios, eles têm feito da educação um mercado rentável, por meio de suas empresas (empresas, *holdings* e conglomerados) e de seus braços sociais (fundações, institutos e organizações sociais). Os tais capitalistas têm nome, sobrenome, estão listados nas revistas entre os mais ricos do Brasil e do mundo, são acionistas majoritários de agências do mercado financeiro, banqueiros, proprietários de latifúndios, de conglomerados educacionais, do capital transnacional, entre outros setores e ramos.

Vamos aos nomes de alguns deles: Jorge Paulo Lemann, uma riqueza estimada em R$ 82,89 bilhões, ex-proprietário do Banco de Investimentos Garantia, fundador e acionista da GP Investimentos, do Fundo *Privaty Equitay 3G Capital Patners*, do Innova Capital e da Gera Venture Capital, acionista majoritário da Americanas SA; Anheuser-Busch InBev e Restaurant Brands International (controladora do Burger King e a Kraft-Heinz); Marcel Hermann Telles e Carlos Alberto da Veiga Sicupira são sócios do Lemann e juntos somam uma riqueza de quase 20 bilhões de dólares; Alexandre Behring da Costa acionista da 3G Capital, AB-Inbev, Kraft; Família Meirelles do Banco Itaú-Unibanco; Miguel Krigsner do Grupo Boticário; Janguiê Diniz do Grupo Ser Educacional, entre outras empresas; Rodrigo Galindo da Cogna, maior conglomerado de educação privada (Vasta, Kroton, Saber, Somos Educação, Unopar/Anhanguera, Pitágoras); Ostrowiecki e Renato Feder (ex-ceo) da Multilaser, Oriovisto Guimarães ex-ceo do Grupo Positivo, a lista é longa.

Gramsci distingue empresários como sendo aqueles que têm o domínio técnico e que organizam a própria classe. Além do domínio econômico, dirigem os interesses de classe a partir de organizações sociais empresariais localizadas na sociedade civil (Fundação Lemann, Fundação Estudar, Endeavor, Fundação Brava, Instituto Itaú Social, Fundação Boticário, Instituto Êxito, Fundação Positivo, para citar algumas) mas, ao mesmo tempo, na sociedade política, por meio de seus prepostos empresariais.

Este movimento tem sido analisado por muitos historiadores(as), cientistas sociais, pesquisadores(as) de diversos campos do conhecimento. Suas pesquisas revelam que o empresariado brasileiro participa do estado político fazendo com que os interesses privados de uma classe sejam reproduzidos nas ações, nos programas, nos projetos, como aqueles que a SEED tem gerido e, que em parte, é continuidade e aprofundamento de algumas ações privatizantes que estão em curso no Paraná, desde a reforma neoliberal do Estado, dos anos 1990.

O que temos observado e analisado é que o fenômeno do **empresariamento da educação pública** é o aprofundamento, a extensão e o *modus operandi* da produção da hegemonia das classes dominantes, sobretudo das frações empresariais, para perpetuar a sociabilidade capitalista, e, portanto, submeter a educação aos interesses do capital (Farias, 2022). Para manter a sua posição de classe, manter a riqueza expropriada é preciso disseminar ideias, sentimentos, valores, concepções de mundo que justifiquem, legitimem as mais variadas formas de superexploração dos trabalhadores, com o consentimento e adesão dos trabalhadores e trabalhadoras.

A educação é fundamental para a reprodução da concepção empresarial e formação do tipo de trabalhador(a) que interessa ao projeto neoliberal em curso. Para tanto, sobressai a ideia de que não há educação de qualidade que se realize nos sistemas de ensino público fora das concepções empresariais de educação expressas na BNCC; no Novo Ensino Médio; nas Diretrizes Operacionais da EJA; sem metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para cumprir; sem o treinamento diário exigido para realização das avaliações em larga escala (SAEB, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, ENCCEJA); sem o uso obrigatório das pla-

taformas educacionais para controlar o trabalho docente e gestor; sem referencial curricular para dizer o que se deve e pode ensinar; sem gestão gerencialista para garantir que tudo isto aconteça.

A concepção capitalista meritocrática de educação precisa ser reproduzida e também incorporada, capturando a subjetividade das pessoas e fazendo com que acreditem que não há qualquer outra possibilidade de se fazer educação se não for dentro dos moldes empresariais, das "boas práticas" referenciadas em Sobral e nos "*cases* de sucesso" da Fundação Lemann e Vetor Brasil. Ideias não são hegemônicas se não forem também acompanhadas de coerção. Gramsci, ao explicar ao longo de seus escritos a construção da hegemonia, expõe que ela não será alcançada se não for acompanhada da força policialesca do Estado. E não restam dúvidas quando se trata da confluência de forças do governo do estado do Paraná, das formas utilizadas para coerção, no campo e na cidade: indígenas, trabalhadores do campo, operários, profissionais da saúde, agentes de segurança, professores da educação básica e das instituições de ensino superior.

Qual a concepção de Estado?

Temos utilizado com frequência o termo Estado para designar muitas coisas, a mais comum é reduzir Estado a governo. Todavia, a interpretação da sociedade burguesa capitalista feita a partir das chaves de leitura, construídas por Marx, Engels, Gramsci e Poulantzas e seus/suas intérpretes, permitem extrair as bases estruturais e o funcionamento do modo de produção capitalista, fundamentados no complexo método de interpretação da realidade denominado por materialismo dialético. Ele - o materialismo dialético - exige de nós não apenas a leitura crítica do mundo, mas o compromisso com a sua transformação.

Para Marx o Estado é, pois, "o comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo" (Marx e Engels, 2005). O estudo sobre Estado não é algo que Marx tenha se debruçado e que a gente tenha tempo para estudar aqui, mas é importante destacar que ela dista da leitura que os liberais, em suas diversas matrizes, produziram e tornaram senso comum. Por exemplo, a separação entre Estado e sociedade, ideia que é típica da concepção liberal. Com isso, o Estado é um sujeito que paira sobre os interesses da sociedade e que cumpre a função de mediação dos interesses humanos para fazer valer o direito à propriedade,a liberdade e a livre concorrência. É como se o Estado, aqui entendido como instituição administrativa das demandas sociais, não fosse conduzido hegemonicamente pelos interesses de uma classe sobre a outra.

Marx e Engels, colocaram no chão as matrizes liberais e mostraram que o Estado é gerido pelos negócios da burguesia e que dele também se reproduzem as relações sociais e econômicas do capital. O Estado é, portanto, classista.

Gramsci, avança a partir desta análise e aponta para o fato de que o Estado não pode ser o sujeito que paira sobre os interesses da sociedade como afirmam as matrizes liberais, de modo muito, muito geral. Tampouco o Estado é objeto, como sugerem interpretações marxianas a este respeito. Ele é uma relação social e, como tal, sociedade civil e sociedade política não estão separadas.

O Estado ao administrar os interesses sociais em seus aparelhos, pode atender parte dos interesses de uma educação dos(as) trabalhadores(as), de qualidade, democrática, inclusiva, para todos(as). Como também atender aos projetos do Todos pela Educação, da Fundação Lemann, do Itaú Social, da Fundação Positivo, das empresas do Agronegócio reunidas na ABAG; todos estes projetos interessados em uma educação para todos(as) os(as) que puderem lucrar.

A concepção ampliada de Estado é categoria fundamental para a análise das políticas educacionais, ao lado de hegemonia, intelectuais orgânicos e aparelhos privados de hegemonia (APH). Todas elas estão sendo movimentadas nas análises que derivam do empresariamento da educação pública, no Brasil e particularmente no estado do Paraná. Elas permitem de forma relacional, analisar as transações mercantis no campo da educação, quem compra e quem vende a mercadoria educacional.

A educação é mercadoria?

A educação é mercadoria para os capitalistas que veem a educação pública (básica e superior) como mercado em expansão e o poder público como principal cliente. O poder público foi e continua sendo o principal cliente das editoras na compra de livros didáticos, de empresas de equipamentos tecnológicos, de plataformas e "sistemas de ensino".

E as relações mercantis foram ganhando outros contornos. A venda de produtos encontrou nos consorciamentos intermunicipais (ex: Codinorp-educação); nos arranjos de desenvolvimento educacionais (Ades); no Programa social Educa Juntos; na seleção pública para gestores(as); na prestação de serviços das IES; nas Fundações Universitárias; as condições legais e administrativas para reprodução padronizada e em escala (Farias, 2023). E estas relações foram se complexificando. Das parcerias público-privadas, os negócios entre empresas e poder público ganharam vários contornos e formas de privatização da educação, a exemplo do Programa Parceiro da Escola, das escolas cívico-militares, da terceirização de serviços públicos e da plataformização da educação.

As empresas ganharam o apoio dos agentes privados, avalizadores do cardápio de produtos e serviços, nem sempre vendidos por eles, mas que conferem um "selo de qualidade empresarial" para o pacote de "soluções pedagógicas" que disseminam a ideia de uma educação empresarial "Nota 10" para as redes públicas de ensino. Estas permitem escalonar a venda considerando o número de escolas, de estudantes, de professores(as) e funcionários(as) de escolas. O mercado educacional paranaense foi ampliado e expandido, assim como o de outros estados (Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro), com as condições criadas pelas políticas públicas aprovadas desde 2017, e mesmo anterior a elas.

A implementação das contrarreformas ampliou o Empresariamento da educação básica e de suas modalidades. Na educação de jovens e adultos o fechamento deliberado pelo governo do estado do Paraná de turnos, turmas e escolas, favoreceu o crescimento do mercado de ensino a distância, empurrando as matrículas públicas para o setor privado dos cursos e cursinhos preparatórios.

Com a expansão do mercado, as empresas, os institutos e as organizações se beneficiam dos instrumentos jurídicos para firmar acordos. Alguns deles estão registrados no Quadro 1, a partir dos dados coletados no portal da SEED, das próprias organizações e das pesquisas em andamento.

E o que são os APHEs?

Os Aparelhos Privados de Hegemonia (APH) é outra categoria importante para a análise do empresariamento da educação pública. Aparelhos Privados são organizações sociais responsáveis pela reprodução das ideias, dos valores e das concepções de mundo particulares de uma classe sobreposta a outra.

O filósofo, cientista político italiano Gramsci, inspirado em Lenin, chamou a atenção para o lugar onde se reproduzem e disseminam ideias, valores e concepções de mundo. Este lugar são as organizações sociais, pelo papel que elas desempenharam na reprodução da sociabilidade capitalista da Itália em plena ascensão do fascismo, com o apoio e a adesão dos camponeses. Como isso era possível? Gramsci, analisou a complexificação das relações sociais, políticas e econômicas e culturais e, apoiado na análise marxista do modo de produção capitalista, apontou para cultura como o campo importante de reprodução das estruturas econômicas, das relações entre o capital e o trabalho e da imposição do modo de vida da classe dominante aos subalternos. Sem abandonar a análise econômica, e a partir das relações entre estrutura e superestrutura, ele aponta para o papel das organizações na disseminação de valores.

As organizações empresariais, os APHE, estão presentes em vários Programas da SEED. O Quadro 1 traz uma pequena parte das ações que são realizadas sob a direção e articulação do Conglomerado Lemann e sócios, a exemplo do Programa Aliança. Além de empresas, participam as organizações com funções técnicas, financeiras e de operacionalização dos projetos empresariais de seleção e formação de gestores(as) públicos(as).

Quadro 1- Empresariamento da educação pública no estado do Paraná

Aparelhos Privados de Hegemonia e Empresas	Programas, Frentes	Ações, Projetos e Programas
Fundação Lemann Instituto Reúna com apoio técnico do Elos Educacional, Sincroniza, Gesto, Mathema e Porthema	Pólo de "Gestão para a Aprendizagem", Programa Formar.	Programa de Formação de Docentes e Gestores estaduais e municipais. Programa de Formação de Gestores da Fundação Lemann em Londrina. Assessoria para elaboração do CREP, para cursos de formação implementação da BNCC. Programa Social Educa Juntos
Fundação Lemann Mega Edu	Programa Conectividade: Plataforma Khan Academy Brasil, Youtube Edu, HBX Coursera Brasil. Entre as startups educacionais perfilam a Geekie, QEDU. Programa do Governo Federal: Educação Conectada	Produtos e Serviços tecnológicos para Ensino Fundamental e Médio conteúdos (exercícios, artigos e vídeos) de Matemática, Ciências e Língua Portuguesa, alinhados à BNCC, Cursos profissionalizantes privados à distância. RLCO, Power Bi, Edu Tech. Recursos Educacionais Digitais (RED): Khan Academy; o Desafio Paraná (Quizzes); a Matific; o Leia Paraná e a Redação Paraná
Fundação Lemann, Instituto Humanize, Fundação BRAVA, Republica.org. Apoio: Vetor Brasil, RAPS, CLP, CONSAD, CONSED, UNDIME e GIFE e das empresas EloGroup, Instituto Publix e Instituto Gesto	Programa Aliança Vamos Transformar o terceiro setor e a gestão Pública	Guia de Seleção Pública Matriz de Competência para os cargos críticos mapeados; desenho das rotinas de desenvolvimento; levantamento das Diretrizes estratégicas e Priorização; pactuação das metas com as lideranças. Seleção dos Chefes dos NREs, Coordenação da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos e Educação e Trabalho. Continuidade da seleção com uso de Plataformas sem o Programa Aliança para vários cargos de médio escalão da SEED.
Vetor Brasil	Programa Lideranças no Setor Público programa Líderes de Gestão Pública Residência Gestão Pública Rede de Líderes	Seleção para Secretário municipal de Educação de Londrina (PR). Seleção para Secretário Regional de Educação do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (Codinorp) Seleção para gestores escolares (municipal e estadual). Programa de Residência em Gestão Pública (estagiários na gestão da SEED e da Secretaria de Panejamento e Gestão)
Fundação Lemann e a empresa Sincroniza Orientação e Assessoria em Educação Ltda.	Programa Formação	Programa Formadores em Ação Curso "Ensino Híbrido na Prática", Implementação em escala da plataforma Khan Academy.
Iungo Instituto MRV e Bem Maior	Parceiro investidores: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Instituto Eurofarma, a Log, Fundo de Sustentabilidade Hydro (FSH), Vale, Porticus, Instituto Arapyaú Itaú Educação e Trabalho Instituto Reúna, Parceiro técnico: Porvir	Formação de Professores do Ensino Médio Implementação do NEM
Instituto Latino-Americano de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – Instituto Êxito	Grupo Ser Educacional entre outras empresas.	Empreendedorismo. Uso de Plataformas e conteúdos digitais gratuitos para 200 mil estudantes do Ensino Médio. Termo de Adesão Consed e Instituto Êxito
Itaú-Unibanco	Fundação Itaú Educação e Trabalho	Política de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e Tecnológica Itinerário de Formação Técnica e Integral Monitoramento e avaliação dos estudantes em relação a prontidão para mundo o trabalho.
Fundação Dom Cabral	Associação Comercial do Paraná (ACP) Fecomércio PR, Faep, Fiep, Fecoopar, Faciap e Fetranspar	Reforma do estado do Paraná fusão de secretarias e absorção de mais de 30 militares ao governo.
Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), governo do estado do Paraná, Universidade Aberta do Brasil e Youth Action Hub IES públicas estaduais e privadas	Observatório Sistema Fiep.	Arranjo de Pesquisa e Inovação (Napi) Educação do Futuro Observatório da Educação Básica. Avaliação das Políticas Educacionais do estado.

Fontes diversas: sites oficiais do governo do estado do Paraná, das empresas, das fundações e organizações.

Considerações para o seguimento dos estudos:

O empresariamento da educação pública é fenômeno social histórico que integra a reorganização das relações entre o capital e o trabalho e da necessidade de reforma do Estado para atender aos interesses das frações empresariais burguesas. E o empresariado brasileiro elegeu a educação como campo para disseminação de seus projetos estratégicos, por meio dos Aparelhos Privados de Hegemonia (APH). Nesse sentido, as fundações, institutos e organizações empresariais servem para fazer com que seus projetos (BNCC, NEM) sejam incorporados às políticas educacionais com o consentimento e uso dos instrumentos de coerção, dentre eles as plataformas educacionais.

O empresariamento da educação pública viabiliza a privatização de formas e tipos diversos, alcançando a expansão do mercado educacional, a disputa dos fundos públicos, a formação escolar dos filhos e filhas das classes trabalhadoras. Tudo isso apoiado pelos marcos legais que regulamentam as complexas relações entre empresas, APHE e poder público.

A interpretação das políticas educacionais por meio das chaves de leitura marxistas e gramscianas exigem análises relacionais. Mas elas não são chaves mágicas, não resolvem os problemas, porque não é sua função. Elas são fulcrais para a interpretação da complexa realidade que vivemos e para a construção dos caminhos que só os(as) trabalhadores(as) organizados(as) coletivamente podem tomar, considerando os rumos que lhes são possíveis, num dado momento da história, considerando a sua condição de luta, de organização e de consciência crítica da vida material concreta, sonhada na perspectiva da educação como emancipação humana.

Notas:

[1] Adriana Medeiros Farias. Doutora em Educação pela FE/Unicamp. Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina (UEL), professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu). Pesquisadora Líder do Grupo de Pesquisa em Educação, Estado Ampliado e Hegemonias (GPEH). E-mail: adrianafarias@uel.br

Referências

FARIAS, Adriana Medeiros. Estado Ampliado e o empresariamento da educação pública. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n. 42, p. 01-24, 2022. Disponível em: https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/53532. Acesso em: 04 ago. 2023

FARIAS, Adriana Medeiros. O Conglomerado de Aparelhos Privados de Hegemonia Empresariais Lemann e sócios na "seleção pública" de pessoas para a gestão educacional do estado do Paraná. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 18, p. 1–27, 2023. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/20670. Acesso em: 4 ago. 2023.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**, 6 volumes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011

MARX, K.; ENGELS, F.. Manifesto do Partido Comunista. In: Armando Bogo (Org.). **Teoria da organização política** (escritos de Engels, Marx, Lenin, Rosa, Mao), vol. I. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

PLATAFORMIZAÇÃO DO ENSINO NO PARANÁ: A PRIVATIZAÇÃO VIA NEOLIBERALISMO DIGITAL[1]

Carolina Batista Israel[2]

Hoje, no âmbito da educação paranaense, uma das principais investidas de privatização consiste na plataformização do ensino público, num processo tanto político quanto econômico, característico do atual neoliberalismo digital. Político, pois instaura uma governamentalidade algorítmica que afeta a sociedade em múltiplas dimensões, das formas de aprendizagem às relações sociais, transformando o trabalho docente e os processos cognitivos, o governo de si e o governo dos outros. E econômica, pois além de inflar e colocar em circulação toda a indústria de produção das tecnologias da informação, o próprio funcionamento desses instrumentos digitais constitui um mercado de extração e monetização de dados dos(as) estudantes, em benefício do setor privado. Desse modo, a plataformização das atividades humanas constitui atualmente uma cadeia econômica robusta e completa. Uma das maiores em termos de geração de valor na contemporaneidade, acenando para os dados como um dos recursos mais valiosos do mundo, como a revista *The Economist* apontou em 2017[3].

A plataformização pode ser compreendida como um processo de reconfiguração da Internet, que se iniciou sobretudo após 2010. Até então, as redes digitais portavam uma espacialidade comunicativa simplificada, baseada na *web* e figurada nos *sites* e *blogs*. Com a emergência das plataformas, inaugurada por redes sociais como Orkut e Facebook, ocorre uma sobreposição de espaços virtuais privados em relação à *web*, configurados com algoritmos que produzem agenciamentos alheios ao conhecimento público. As relações e interações passam a ocorrer seguindo métricas e lógicas que privilegiam os interesses das plataformas, configurando, no limite, uma forma de privatização da Internet (Israel, 2020).

A plataformização que se iniciou com interações sociais e avançou para o mundo do trabalho também açambarca hoje os ambientes educacionais para dentro de suas estruturas algorítmicas, agenciando as relações educacionais para o mercado de dados. Assim como o Instagram e o Tik Tok produzem um agenciamento das relações sociais e o trabalho uberizado produz um arranjo algorítmico das relações laborais, as relações educacionais são igualmente ordenadas por arranjos sociotécnicos que afetam as formas de aprender e a própria constituição e subjetividades contemporâneas, sob abrigo dos espaços digitais privados. Como resultado, se desenha a conformação de um neotecnicismo no ensino, em sintonia com os princípios behavioristas da segunda metade do século XX, característico das correntes pedagógicas instrumentalistas.

Para Saviani (2010), tais correntes possuíam como principal traço o descentramento do professor e do aluno como sujeitos da aprendizagem, direcionando o foco pedagógico para as técnicas, os instrumentos e as metodologias de ensino, com vistas à sua otimização racional. O autor salienta que, a cada período histórico, as relações de ensino-aprendizagem assumem formas e conteúdos que refletem uma dada concepção de organização social, ao mesmo tempo que preparam as próximas gerações para a vida em sociedade, incluindo sua formação como força de trabalho.

Do ponto de vista pedagógico, o efeito das políticas educacionais tecnicistas se traduz num confisco da autonomia dos(as) professores(as) nos processos de ensino-aprendizagem, que deixa de ter a possibilidade de decidir os conteúdos a serem ministrados, a forma como serão aplicados e quais discussões podem desencadear. Em sua versão digital, o neotecnicismo significa que parte das decisões pedagógicas é sugada para dentro dessas plataformas, num processo de privatização velada do ensino.

Dentre os principais elementos dos espaços plataformizados, os mecanismos de vigilância podem ser considerados como aqueles que constituem sua própria essência. O ensino plataformizado não se direciona apenas ao mercado de conteúdos e aos processos educacionais como mercadoria. Sua base de negócios se sustenta na vigilância algorítmica e na monetização de dados, alimentando o mercado de publicidade direcionada. Ou seja, a principal característica das plataformas educacionais se assenta na rastreabilidade das ações humanas em espaços digitais, com vistas à produção de futuros.

Os rastros digitais são oriundos das atividades realizadas na Internet. Cada e qualquer ação é registrada. Quando esses rastros são lapidados e se transformam numa informação sobre comportamentos e prefe-

rências, permitindo a criação de perfis comportamentais, passam a ser considerados dados de fato (Romele; Severo, 2015). A capacidade de (re)configuração automatizada dos espaços algorítmicos para usufruir desses perfis e gerenciar comportamentos é a finalidade última do mercado de futuros que rege a economia de dados. No atual sistema extrativista de dados, denominado Capitalismo de Vigilância, por Zuboff,

> os *habitat* dentro e fora do corpo humano estão saturados de dados e produzem oportunidades radicalmente distribuídas para observação, interpretação, comunicação, influência, predição e, em última instância, modificação da totalidade da ação (Zuboff, 2018, p. 44).

Nesse contexto, a plataformização do ensino se torna um lugar privilegiado para produção de futuros. Tanto no que diz respeito a futuros imediatos, como insumos para o mercado de dados a partir dos usos das plataformas pelos alunos, quanto como projeto futuro de sociedade, dentro do qual a educação desempenha papel fundamental para delinear a cognição humana, em suas formas e conteúdos, incluindo o futuro do trabalho.

Para Zuboff, as transformações do mundo do trabalho derivam das formas atualizadas de produção de valor, onde o trabalho informatizado se instala como nova lógica produtiva. A automação computacional que substituiu a energia humana como geração de valor coloca-se como dispositivo que conduz novas formas de trabalho guiadas por informação maquínica, ao mesmo tempo que se coloca como dispositivo de captação das atividades laborais, tornando o trabalho transparente por meio de sua codificação informacional. "A automação não somente impõe informação (sob a forma de instruções programadas), mas também produz informação" (Zuboff, 2018, p. 44).

Na lógica do trabalho mediado por computador, o aprendizado constante e em tempo real coloca-se como nova ordem de produção de valor, a partir das atividades cognitivas humanas (*ibidem*). Ainda que a exploração do trabalho como energia corporal permaneça, as formas atualizadas de extração de valor laboral envolvem a expansão exponencial de atividades mediadas por informação. O relatório publicado pelo Banco Mundial em 2019, *A natureza Mutável do Trabalho*, é flagrante dessa perspectiva, ao assinalar que a emergência de uma forma mercado baseada em plataformas digitais prioriza, neste âmbito, o que denomina "habilidades cognitivas"[4]. Nesse cenário, o ensino plataformizado expressa os maiores anseios do neoliberalismo digital em termos de formação de força de trabalho.

No Brasil, o estado do Paraná tem se colocado como protagonista no movimento de plataformização do ensino. Entre o período de 2021 e 2024, foram identificados contratos com oito plataformas diferentes, pelo portal da transparência do estado, alcançando um gasto aproximado de cento e cinquenta e cinco milhões de reais, conforme Tabela 1. Observa-se que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) procede à substituição do nome proprietário das plataformas, adotando um selo que remete ao governamental, como um ocultamento do caráter privado desses dispositivos algorítmicos, conforme disponível em seu *site*[5].

Tabela 1 – Contratos com plataformas educacionais firmados pela Seed-PR (2021-2024)

Contrato Nº/ Ano	Nome governamental	Nome proprietário	País sede	Datas		Valor Contratado (R$)
				Inicial	Final	
757/2024	Sala Virtual Paraná	Google Classroom	EUA	13/02/2024	11/06/2024	5.065.993,44
598/2024	Edutech	Alura	Brasil	04/02/2024	03/02/2025	12.437.500
229/2024	Power BI - Microsoft	Power BI - Micro-soft	EUA	24/01/2024	23/03/2024	4.118.132,35
Acordo de Cooperação n.º 2023000442	Matemática Paraná	Khan Academy	EUA	29/01/2024	24 meses	Não se aplica
4900/2023	Sala Virtual Paraná	Google Classroom	EUA	27/09/2023	27/01/2024	2.597.339,52
1271/2023	Sala Virtual Paraná	Google Classroom	EUA	07/04/2023	05/08/2023	999.950,4
439/2023	Edutech	Alura	Brasil	03/02/2023	15/03/24	10.414.527,91
380/2023	Inglês Professor	EnglishCentral	EUA	24/01/2023	23/01/25	24.795.840
376/2023	Matemática Paraná	Matific	Austrália	24/01/2023	23/01/2025	10.368.000
Indisponível	Desafio Paraná	Quizizz	EUA	08/02/23	24 meses	6.228.000
Acordo de Cooperação n.º 202200017	Matemática Paraná	Khan Academy	EUA	13/01/2023	12/2023	Não se aplica
5671/2022	Leia Paraná	Odilo	Espanha	21/11/2022	21/11/2024	8.277.781,68
2733/2021	Matemática Paraná	Matific	Austrália	13/07/2021	12/07/2025	14.976.000
2196/2021	Inglês Paraná	EF Education First	Suiça	28/06/2021	27/06/2025	31.479.168
358/2022 (005/2022 interno)	Edutech	Alura	Brasil	07/02/22	03/02/23	8.021.160
1687/2021	Edutech	Alura	Brasil	18/02/21	18/12/21	4.155.000
210/2021 (007/2021 interno)	Power BI - Microsoft	Power BI - Micro-soft	EUA	28/01/2021	27/01/2023	1.143.340
						Total: 154.935.275,51

Fonte: Portal da Transparência do Paraná. Consultado em junho/2024

A presença do *Google Classroom* indica que o governo paranaense segue a tendência mundial de adoção de soluções advindas das chamadas *big techs* para a rede de ensino público. Entre as dimensões sensíveis que envolvem a presença de *big techs* no gerenciamento da coisa pública, situa-se a perda da soberania de dados, dimensão estratégica do poder estatal contemporâneo, tanto econômica quanto política.

Hoje, quando um(a) estudante se matricula na rede pública paranaense, recebe um *login* para o Google Classroom, onde os(as) professores(as) deixam conteúdos e realizam atividades. Como um produto digital, os contratos configuram licenças para o uso do *software* como Serviço (em inglês, *Software as a Service – SaaS*), por um quantitativo e período limitados. No caso do *Google Classroom*, o último contrato refere-se a 6.156 licenças para o uso da plataforma, num período de quatro meses, pelo valor de cerca de dois milhões e meio de reais, como indica a Tabela 1[6].

Além da *Google* como uma das grandes big techs por trás do ensino paranaense, encontra-se também a Microsoft com o aporte da interface *Power BI*, compreendida como uma solução de inteligência de negócios. A principal finalidade do recurso consiste no processamento de bases de dados, resultando em gráficos, tabelas e outras informações organizadas para o gerenciamento de pessoas e de recursos.

A solução *Power BI*, da Microsoft, permite que a professora ou professor realize o gerenciamento de todas as atividades em sala de aula, como um controle digital das atividades pedagógicas. Entretanto, a versão *Power BI* utilizada pela Secretaria de Educação possui uma interface mais complexa, permitindo um controle amplo e automatizado de informações sobre as atividades escolares, sobre a frequência dos(as) estudantes e dos(as) professores(as), bem como sobre o uso e rendimento dos(as) estudantes em relação a todas as plataformas educacionais. Esse controle é exercido em tempo real e em diversas escalas: da escala do aluno à escala da escola, passando pela escala municipal e estadual, numa completa digitalização socioespacial da educação paranaense.

De acordo com a Diretoria de Tecnologia e Inovação da Seed-PR (DTI), o manejo de tais informações permitiria à secretaria de educação agir de forma cirúrgica em termos de decisão e política pública[7]. Na prática, esses dispositivos têm sido empregados pela secretaria de educação para estipular metas para as escolas, cujo não cumprimento resulta na destituição da direção, interferindo no processo democrático interno dessas instituições.

Em outubro de 2023, o governo do estado paranaense conseguiu a aprovação da Lei Estadual no 21.648, que, em seu artigo 26, estabelece como competência das direções escolares o atendimento "aos índices de qualidade de ensino, frequência e utilização das plataformas de ensino definidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED". Complementarmente, o artigo 29 estabelece que "o não cumprimento das atribuições e competências impostas, comprovado mediante apuração, implicará no afastamento definitivo do diretor e/ou do diretor auxiliar"[8]. Observa-se, desse modo, a configuração de mecanismos jurídicos que tornam obrigatório o uso das plataformas educacionais, confiscando a autonomia dos docentes.

Dentre as plataformas utilizadas no ensino público paranaense, a plataforma estadunidense *Quizizz* ganha destaque, pois adentra como uma plataforma de uso diário pelos estudantes. Sob o nome governamental *Desafio Paraná*, os(as) estudantes devem acessar a plataforma diariamente para realizar a "lição de casa", respondendo entre 10 e 12 questões que compõem, ao final do trimestre, 30% de sua nota em cada disciplina[9]; mecanismo que se soma às demais formas de pressão, tornando seu uso inevitável.

Uma análise dos dados coletados pela plataforma, a partir da ferramenta de escaneamento de sites *The Black Light*[10], permitiu verificar a presença de mecanismos de extração de informações dos estudantes por rastreadores de anúncios, *cookies* de terceiros, gravador de sessão, além de rastreadores do Facebook e Google Analytics, este último com a capacidade de continuar rastreando o usuário, mesmo depois de deixar um determinado *site*.

Depreende-se, a partir desses levantamentos, que o ensino público plataformizado apresenta-se como um campo de expansão e extração para a economia digital, num casamento entre o setor público e o privado, no qual a vigilância algorítmica permite de um lado a monetização de comportamentos e, de outro, o controle social.

Os anseios de tecnocontrole do governo paranaense inclui atualmente a inserção do Reconhecimento Facial para o registro de frequência dos estudantes. Em relatório publicado em 2023 (Israel *et al.*, 2023), denunciamos o emprego dessa tecnologia pela Secretaria de Educação para realizar experiências de monitoramento automatizado de emoções dos(as) estudantes.

A busca por conexões, eventos e instituições que conduziram a situação paranaense a essa dada configuração leva ao programa *Educação para o futuro*, fruto de um empréstimo condicionado do Banco Interamericano de Desenvolvimento ao governo paranaense. Aspectos como as transformações do mercado de trabalho e a necessidade de uma educação que desenvolva habilidades digitais demandadas por grandes empresas são indicados nos documentos que integram o projeto[11], bem como a necessidade da adoção de plataformas educacionais como parte da resposta.

A inserção do Paraná nas transformações laborais e educacionais derivadas da economia de dados revela tendências abrangentes de um capitalismo digital em franca expansão, ao mesmo tempo que nos permite decodificar como o contexto global se territorializa no local, suas características e agentes envolvidos(as), num arranjo sociotécnico que expressa o tecnobiopoder. Permite, sobretudo, observar como as elites locais se dobram às hegemonias externas, simultaneamente subjugando sua própria população à lógica do extrativismo de dados, fenômeno designado como Colonialismo Interno, por Rivera Cusicanqui (2021).

Notas:

[1] Texto extraído de: ISRAEL, Carolina Batista. Economia de dados e digitalização do espaço: a Geografia em tempos de Capitalismo Digital. In: GONÇALVES, Ricardo Assis; OLIVEIRA, Adão Francisco de; MARQUES, Ana Carolina de Oliveira; BARROS, Willian Simões Cezar (Orgs). Geografias da esperança: revisitar o Brasil, dialogar com o mundo. Anápolis (GO): Editora Universidade Estadual de Goiás, 2024.
[2] Professora do Departamento de Geografia e da Pós-graduação em Geografia da UFPR.
[3] Disponível em: https://www.economist.com/leaders/2017/05/06/the-worlds-most-valuable-resource-is-no-longer-oil-but-data.
[4] Relatório disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/pt/232751580940525237/pdf/Overview.pdf.
[5] Disponível em: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/plataformas_educacionais.
[6] Contrato disponível em: http://www.transparencia.download.pr.gov.br/exportacao/gms/contrato_convenio/contrato/2023/9/41506/termo_contrato_41506_169452.pdf?windowId=311.
[7]Informações levantadas durante entrevista realizada em maio de 2023, junto à DTI (Seed-PR).
[8] A Lei no 21.648 pode ser encontrada em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21648-2023-parana-dispoe-sobre-a-designacao-de-diretores-das-instituicoes-de-ensino-da-rede-de-educacao-basica-do-estado-do-parana-por-meio-dos-processos-de-habilitacao-e-selecao.
[9] Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/Audio/Alunos-e-professores-da-rede-estadual-ganham-plataforma-para-licao-de-casa.
[10] Desenvolvido pela organização The Markup, a ferramenta Blacklight permite inspecionar tecnologias de rastreamento presentes em sites. Disponível em: https://themarkup.org/blacklight.
[11] Documentos disponíveis em: https://www.iadb.org/en/whats-our-impact/BR-L1551.

Referências

ISRAEL, Carolina Batista; FIRMINO, Rodrigo; KRAMER, Henrique; MAIA, Camila; ABAD, Júlia. **Reconhecimento facial nas escolas públicas do Paraná**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2023. Disponível em: https://observacuritiba.ufpr.br/wp-content/uploads/2023/12/RF_PR_2023.pdf.

ISRAEL, Carolina. Os rastros geodigitais enquanto processo de totalização da espacialidade algoritmica: sobre as verticalidades da Internet e do ciberespaço no período pandêmico. In: ARROYO, Mónica; ANTAS JR., Ricardo Mendes; CONTEL, Fabio Betioli (org.). **Usos do território e pandemia**: dinâmicas e formas contemporâneas do meio técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2020, p. 63-93.

RIVERA CUSICANQUI, Silvia. **Ch'ixinakax utxiwa**: uma reflexão sobre práticas e discursos descolonizadores. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2021.

ROMELE, Alberto; SEVERO, Marta. Soft data: Essai d'une nouvelle définition des données pour études territoriales. In: ROMELE, Alberto; SEVERO, Marta (org.). **Traces numériques et territoires.** Paris: Presses des Mines, 2015.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho didático e história da educação: enfoque histórico-pedagógico. In: BRITO, Silvia Helena Andrade de; CENTENO, Carla Villamaina; LOMBARDI, José Claudinei;
SAVIANI, Dermeval (org.). **A Organização do Trabalho Didático na História da Educação**. Campinas: Autores Associados, 2010.

ZUBOFF, Shoshana. Big other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, Fernanda; CARDOSO, Bruno; KANASHIRO, Marta; GUILHON, Luciana; MELGAÇO, Lucas (org.). **Tecnopolíticas da vigilância:** perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 17-68.

O QUE AS EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS TÊM A DIZER SOBRE A GESTÃO PRIVADA EM ESCOLAS PÚBLICAS?

Edinéia Navarro Chilante[1]
Cleiton Costa Denez[2]

Em primeiro lugar devemos chamar a atenção para a ideia de que a comparação internacional se torna inócua se não levarmos em conta a historicidade em sua interpretação. Assim, experiências internacionais no campo educacional não podem ser tomadas como modelos a serem seguidos com a mera transposição de um país para outro. Ainda que se considere, como explica Dale (2004), a influência homogeneizadora da globalização no campo da educação, deve-se levar em conta que os efeitos das políticas afetam de maneira diferente os sistemas de educação. No entanto, podemos dizer que é possível aprender com as experiências já realizadas, levando-se em conta as características políticas, econômicas, sociais e culturais de cada região.

Dito isso, nosso objetivo com esse ensaio é trazer à comunidade acadêmica informações que permitam compreender os possíveis desdobramentos do Programa Parceiro da Escola à luz do que já aconteceu em outros países, sobretudo no Chile e nos Estados Unidos. O Chile é colocado como modelo para a parceria público-privado, em processo de implantação nas escolas públicas do estado do Paraná. Como um ensaio, não pretendemos esgotar a temática, tão somente trazer alguns elementos de análise para o debate, próprio do processo democrático.

Para tanto, nos apoiamos em estudos realizados por pesquisadores brasileiros, desdobramentos do trabalho de grupos de pesquisa ou teses de doutorado, trazendo, estes sim, um estudo mais aprofundado do tema. Assim sugerimos a leitura dos materiais que referenciamos neste texto.

Comecemos por situar o Programa Parceiro da Escola no contexto das políticas que visam aumentar a participação do setor privado na educação pública. Desde os anos 1990 esse tem sido um tema constante no debate educacional, período em que chega ao Brasil as ideias neoliberais de um Estado gerencial abrindo, então, caminho para novas formas de prestação de serviços públicos pelo setor privado.

No final dos anos 1990 o ordenamento jurídico brasileiro foi modificado para permitir a chamada "publicização", definida no Plano Diretor da Reforma do Estado, documento do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, de 1995, como a transferência "para o setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não exclusivos de Estado, estabelecendo-se um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu funcionamento e controle". (Brasil, 1995, p. 18)

Vale lembrar que nos anos 1990, sobretudo a partir do governo Fernando Henrique Cardoso, o Brasil implementou medidas neoliberais que levaram o Estado a abandonar o papel de executor e prestador de determinados serviços, conforme o receituário neoliberal aos países periféricos. Havia uma forte pressão de organismos internacionais, como a Organização Mundial do Comércio, para tornar a educação um serviço comercial subordinado às leis de mercado (Silva, 2005). A disposição do governo em alinhar-se ao conjunto de medidas neoliberais, levou a políticas restritivas no campo social e educacional. Além disso, havia o entendimento que estas políticas não deveriam ser exclusivas do Estado e que poderiam ser objeto de privatização.

Nessa lógica, as organizações, com ou sem fins lucrativos, recebem fundos públicos e prestam o serviço à população. Além disso, o recurso público passou a ser disputado pelos interesses de editoras, para a venda de material didático; de empresas de informática; de empreiteiras; de empresas de alimentação escolar; das fundações privadas com a oferta de programas e projetos educacionais. Como analisa Silva (2005, p. 260), o processo de privatização não estava fora do Estado, mas deu-se por dentro de suas estruturas.

Esta lógica persiste até hoje. No entanto, novas formas de privatização ganharam espaço com o avanço das forças reacionárias e ultraliberais a partir da ascensão do governo Bolsonaro. Para o dublê de ministro da economia e ideólogo ultraliberal, Paulo Guedes, a solução da educação estaria na promoção de programa de *Voucher* educacional. A experiência econômica chilena que ele acompanhou de perto nos anos de 1980, era o horizonte de Guedes.

A experiência chilena, na América do Sul, demonstra muito bem a influência dos modelos neoliberais na educação. Os estudos de Falabella, Pires e Perone (2019) explicam que a educação privada no Chile passou

por mudanças significativas no início dos anos 80, durante a ditadura civil-militar de Augusto Pinochet (1973-1990). Nesse período, o modelo político-econômico do país foi transformado, adotando princípios do nacionalismo autoritário e da doutrina neoliberal de Milton Friedman. Embora a educação privada não fosse uma novidade no Chile, suas características e extensão foram radicalmente alteradas. Definiu-se, assim, um Estado subsidiário que se dedica "apenas a tarefas normativas e de supervisão" (Falabella, Pires e Perone, 2019, p. 1818-1819).

> Se antes prevalecia a ideia do Estado docente, que assumia a responsabilidade pelo provimento e o controle de qualidade da educação, agora passa a prevalecer a ideia do predomínio do mercado – o Estado se retira do financiamento direto, do provimento e do controle da educação, que passa a ser gerida predominantemente pela livre iniciativa. Se antes prevalecia a ideia do direito à educação, agora passava a prevalecer o princípio da liberdade de escolha (Ceballos *apud* Schwartzman, 2008).

As reformas que aconteceram no período Pinochet e que se mantiveram mesmo após o regime militar, segundo Schwartzman (2008), transferiram as responsabilidades pela educação para as municipalidades que passaram a ser financiadas pelo número de estudantes. As famílias ainda poderiam optar em colocar suas/seus filhas(os) nas escola privadas. A estas famílias era proporcionado um *voucher*, um vale, para o pagamento das mensalidades. Em 2019 60% das(os) estudantes eram atendidas por instituições privadas (Revista da Educação, 2019).

A comercialização no sistema escolar foi combinada com políticas de controle curricular e avaliação padronizada. Em 1982 foi introduzida uma avaliação do recenseamento denominada "Programa de Avaliação do Desempenho Escolar" (PER), que mais tarde se tornou o "Sistema de Avaliação da Qualidade da Educação" (SIMCE). Os resultados do teste foram entendidos como a contribuição para os pais e as mães exercerem sua 'escolha livre' (e saída) das escolas, atuando como responsáveis e principais interessados na educação de suas/seus filhas(os) (Falabella, Pires e Perone, 2019, p. 1819).

Apesar de receberem recursos públicos para a manutenção das escolas privadas com subvenção, no Chile, o setor privado foi autorizado a cobrar os pais e as mães através do financiamento Shared (1993). Além disso, o setor privado recebeu doações privadas, podia selecionar os estudantes e não tinha que obedecer todas as normas de trabalho constantes no 'Estatuto de Ensino'. (Falabella, Pires e Perone, 2019). *Além disso*, durante a década de 1990, os resultados do Sistema de Avaliação chileno foram publicados por estabelecimento (1995) e um bônus coletivo para professores foi criado para escolas de alto desempenho. Em 2011, apontam as autoras, que houve a criação de mecanismos de premiação e de penalização para as escolas que não cumprissem as metas estabelecidas, com o "Sistema de Garantia da Qualidade da Educação". (Falabella, Pires e Perone, 2019, p. 1819). As medidas de avaliação e responsabilização tornaram-se cada vez mais sofisticadas e intensificadas.

Houve um certo esgotamento da proposta o que levou a manifestações estudantis nos anos de 2006 e 2011. Estas manifestações, ainda que ocorridas em períodos políticos distintos, denunciavam a educação como mercadoria e como palavra de ordem traziam a "**educação não está à venda**":

> Em 2006 e 2011, no entanto, os protestos em massa de escolas e estudantes do ensino superior entraram em erupção nas ruas. Os alunos questionaram a lógica do sistema educacional do país, incluindo a falta de controle estatal sobre o setor privado, a existência de escolas e universidades para o lucro, o custo da Educação para as famílias, a desigualdade do sistema e as origens no modelo ditatorial. Slogans em cartazes de protesto diziam: 'Educação não está à venda', 'Não há mais mercado da educação', 'educação pública gratuita e de qualidade'; 'Educação para todos'. (Falabella, Pires e Perone, 2019, p. 1821).

Como consequência de anos de medidas neoliberais e de um programa privatista de educação, assistiu-se, no Chile, a um enfraquecimento da educação estatal, que competia com o setor privado em igualdade de condições, levando a educação pública a concentrar-se no atendimento dos segmentos mais empobrecidos e/ou geograficamente distantes, locais onde o setor privado não demonstrava interesse. (Falabella, Pires e Perone, 2019). Quanto à melhoria da qualidade de ensino, as autoras Falabella, Pires e Perone (2019, p. 1820) são taxativas:

> Estas políticas têm a missão de transformar a educação pública em um produto no mercado, que é quantificada e avaliada de acordo com os seus resultados mensuráveis, e não têm mostrado melhorias substanciais na qualidade do ensino (Falabella; de La Vega, 2016). Num contexto de alta segmentação socioeducativa, elas também têm levado muitas dessas instalações públicas a serem estigmatizados como 'escola ruim', 'vermelha', 'última no ranking', e ameaçadas de serem fechadas.

Após os protestos de estudantes, em 2006 e 2011, algumas mudanças foram introduzidas no sistema educacional Chileno, mas, ainda permanecem a segregação e a educação como fonte de lucro de empresas privadas, sem evidências de que este modelo de responsabilização (prêmios e punições) às escolas pelos índices educacionais tenha garantido padrões mínimos de qualidade educacional. No Paraná, direções de escolas estaduais foram convidadas a participar de um programa de formação que inclui uma viagem ao Chile para conhecer o modelo de gestão privada de lá. Trata-se de uma política de "venda" e convencimento para futura adesão das escolas ao modelo privatista chileno.

Nos EUA, a crise do capital ocorrida na década de 1970 e a fase de estagnação econômica foram centrais para adoção de medidas neoliberais e serviu de mote para a diminuição de despesas relacionadas à educação. Reagan na década de 1980, durante o processo eleitoral, prometia a desregulamentação da educação pública e a eliminação do departamento federal de educação (Laval, 2003). As escolas deveriam render-se à iniciativa privada, uma vez que havia uma certeza na eficiência do mercado como capaz de melhorar o acesso e qualidade educacional (Laval, 2003). Ravitch (2011), como alguém que esteve diretamente envolvida com os reformadores nas décadas de 1990, nos descreve que havia uma crença de que as escolas públicas eram burocratizadas e ineficientes por serem um monopólio.

> Por que as escolas não deveriam ser administradas por qualquer que pudesse proporcionar boas escolas, usando fundos governamentais? Livre da gestão direta do governo, as escolas seriam inovadoras, contratariam apenas os melhores professores, (...) estabeleceriam seu próprio planos de carreira, competiriam por estudantes (clientes), e seriam julgadas apenas por seus resultados. Boas escolas sob o controle privado iriam proliferar, enquanto escolas ruins seriam fechadas por forças do mercado (,,,) ou por um governo atento. (...) Com o colapso do comunismo e o triunfo das reformas de mercado a maior parte do mundo, não parecia ser muito absurdo sonhar com a aplicação do modelo de mercado às escolas (Ravitch, 2011, pp 24-25)

No bojo dessas reformas, surgiram as *charter schools* ou escolas autônomas como possibilidade para atender a demanda por educação das classes de baixa renda e, ainda, abrir espaço para o promissor mercado educacional (Ravitch, 2011; Freitas, 2020), como alternativa à rede pública. Ainda que as escolas autônomas possam ser consideradas de certa maneira escolas públicas porque recebem financiamento público, a gestão administrativa é privada, podendo ser esta administração feita por organizações sem fins lucrativos ou por empresas comerciais. Quando surgiu no final dos anos de 1980 e ganhou impulso nos anos de 1990, as(os) defensoras(es) do programa das escolas autônomas acreditavam que este modelo de educação, motivaria as(os) estudantes, controlaria a evasão, lançaria inovações e produziria melhorias nos desempenhos acadêmicos (Ravitch, 2011). Em 2010, 1,4 milhões de estudantes norte americanas(os) tinham matrícula em uma das mais 4600 escolas autônomas concentradas, quase todas, nos distritos urbanos (Ravitch, 2011, p.147).

Tratando da questão do direito à educação, Freitas (2020, p. 125) alerta que o modelo de gestão adotado nos EUA prioriza, de modo geral, a obtenção de lucro, em detrimento das finalidades públicas que visam o bem geral. Quanto a isso destaca que dados de 2016 apontam que 40% das escolas autônomas estadunidenses eram administradas por empresas que objetivam auferir renda – denominadas de *Educational Management Organizations – EMOs* (ou "Organizações de Gestão de Ensino"). Para exemplificar essa afirmação destaca:

> Os investimentos vultosos por parte das grandes fundações deveriam, em tese, alcançar resultados satisfatórios entre as escolas charter. Não obstante, o desempenho na "*National Assessment of Educational Progress*" – NAEP entre as escolas públicas tradicionais e as escolas charters, não demonstra vantagem em favor do modelo de gestão privada. Um outro aspecto de grande relevância diz respeito à formação e qualificação dos professores destacados para as charters schools. Docentes são concebidos a partir de programas alternativos de certificação liderados por organizações não-governamentais e alocados em

> escolas charter, com remuneração menor do que os professores de escolas públicas regulares e responsáveis por turmas consideravelmente maiores, tudo para incrementar a margem de lucro. (Freitas, 2020, p. 126-127)

O mesmo autor alerta para o fato de que nas escolas autônomas estadunidenses, existem práticas que visam a inibir a filiação de professores(as) aos sindicatos da categoria. A mesma avaliação é compartilhada por Ravitch (2011) destacando que a medida que crescia o número de escolas e o modelo ganhava importância na política educacional estadunidense, mais hostis eram as posições em relação aos sindicatos, isto porque

> os operadores de escolas autônomas queriam poder contratar e demitir professores a vontade, definir seus salários e recompensá-los de acordo com suas performances, controlar condições de trabalho e demandar longas jornadas de trabalho (Ravitch, 2011, p. 145)

Nazareth (2020) cita os trabalhos de Adrião (2014), Klees e Edwards Jr (2015) para explicar que, embora no Brasil o modelo de escolas *charters* seja visto como exemplo de eficiência, pesquisas sobre sua implementação no EUA, berço da ideia, não trazem evidências empíricas que sustentem que essas escolas melhorem os indicadores educacionais e a aprendizagem das(os) estudantes. Ravitch (2011) faz menção a uma pesquisa no ano de 2009 que concluiu que as escolas autônomas não tinham um melhor desempenho que as escolas públicas tradicionais. Na pesquisa feita com 2400 escolas autônomas demonstrou que 37% das escolas tiveram ganhos de aprendizagem abaixo das escolas públicas e outras 46% o desempenho foi igual às escolas públicas.

Nesse sentido, Nazareth conclui que o modelo de gestão privada da educação pública, nascido nos EUA e adotado com variações no Brasil e outros países, (muito próximo da proposta paranaense) apesar de anunciar como objetivo melhorar a gestão dos recursos públicos, tão somente contribuiu para aumentar a segregação dentro do mesmo sistema de ensino, com a divisão entre sistema regular e sistema misto-charter. Além disso, esclarece que, nessas escolas, acentua-se a precarização do trabalho de professores(as) e gestores(as), não sujeitos às normas do regime jurídico de direito público (Freitas, 2020).

Freitas (2020) ao analisar o direito à educação no contexto dos modelos privatistas explica que o principal argumento para a privatização dessas escolas é a busca por metas de produtividade e eficiência, graças à maior autonomia de gestão financeira e de pessoal que o modelo lhe confere. O mesmo autor explica que mesmo sendo controverso nos Estados Unidos da América, onde surgiu há 30 anos, esse modelo vem ganhando espaço no Brasil.

Trouxemos até aqui, um panorama muito geral sobre os modelos de escola com gestão privada nos EUA e no Chile e suas consequências para educação pública de qualidade para todos e todas. Podemos apontar que as experiências internacionais nos dizem que estamos no caminho certo em rechaçar a tentativa do governo Ratinho de transformar a educação paranaense em mercadoria. E para não sermos acusados de imparcialidade na busca de informações sobre as escolas públicas de gestão privada, trazemos, a seguir, as conclusões de um relatório de março de 2022, elaborado pelo Movimento Todos pela Educação, (Carnoy; Simielli, 2022) movimento de vínculos muito estreitos com o setor privado, como pode-se observar no ensaio produzido pela Adriana Medeiros, neste mesmo material.

Os resultados apresentados no relatório apontam que:

a. introduzir mecanismos de competição entre as escolas (entre escolas públicas ou entre escolas públicas e charter) tem um impacto baixo e positivo sobre a aprendizagem dos estudantes;
b. as experiências em outros países, como o Chile, mostram um impacto nulo ou pequeno dos programas de voucher sobre a qualidade da educação;
c. a competição entre as escolas pode beneficiar alguns/algumas estudantes de maneira individual, mas não trazem benefícios para a rede de ensino como um todo. (Carnoy; Simielli, 2022)

Para finalizar, destacamos que é preciso trabalhar por um sistema educacional socialmente justo e inclusivo, com garantia das de ensino e aprendizagem às(aos) estudantes. Isso só é possível com investimentos públicos na educação pública, com professoras(es) com sólida preparação profissional e de base sócio éticas que fundamentam o exercício da profissão docente. Ainda, com profissionais da educação que participem inten-

samente do planejamento e do desenvolvimento do currículo com autonomia didático e pedagógica. Temos que a gestão democrática da educação pública é a base para a construção de uma escola de qualidade que permita ensinar tudo a todos e a cada um.

Notas:

[1] Edinéia Navarro Chilante. Doutora em Educação pela FE/Unicamp. Professora Associada da Unespar, campus de Paranavaí.. Integrante do Grupo de Pesquisa em Educação, Estado Ampliado e Hegemonias (GPEH) e do Observatório do Ensino Médio da UEL. E-mail: edineia.chilante@unespar.edu.br

[2] Doutorado em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá. Professor QPM da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, Secretário Estadual de Formação da APP-Sindicato.

Referências

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e Formas da Privatização da Educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018. Disponível em: https://www.curriculosemfronteiras.org/vol18iss1articles/adriao.html. Acesso em:30 ago. 2024.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Brasília, 1995.

CARNOY, Martin; SIMIELLI, Lara. **Escolas Charter e Vouchers**. O que dizem as evidências sobre subsídios públicos para entidades privadas em educação? Síntese de Evidências. Movimentos Todos pela Educação. Março de 2022.

DALE, R.. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma "Cultura Educacional Mundial Comum" ou localizando uma "Agenda Globalmente Estruturada para a Educação"?. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 87, p. 423–460, maio 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/bJbBCJS5DvngSvwz9hngDXK/abstract/?lang=pt#. Acesso em 29 ago 2024.

FALABELLA, A.; PIRES, D. de O.; PERONI, V. M. V. As formas de privatização no Brasil e no Chile e as implicações para a democratização da educação pública. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp.3, p. 1813–1828, 2019. DOI: 10.21723/riaee.v14iesp.3.12765. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12765. Acesso em: 30 ago. 2024.

FREITAS, Daniel Castanha de. DOTTA, Alexandre Godoy. Direito Fundamental à Educação e o Amálgama das Charter Schools: análise do (des)equilíbrio entre as esferas pública e privada. **Revista Brasileira de Pesquisa Jurídica**, Avaré, v. 1, n. 1, p. 119-139, jan./abr. 2020. ISSN 2675-8431 DOI https://doi.org/10.51284/rbpj.01.dani

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**. O neo-liberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004.

NAZARETH, H. D. G. de. Escolas charter e o novo FUNDEB: um necessário obstáculo à privatização e as tentativas de derrubá-lo. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 11, 2021. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/113290. Acesso em: 30 ago. 2024.

RAIVITCH, Diane. **Vida e morte do grande sistema escolar americano. Como os testes padronizados e o modelo de mercado ameaçam a educação**. Porto Alegre: Sulina, 2011.
Revista Educação. **Pesquisador chileno critica sistema de vouchers escolares: tende a aumentar desigualdades e segregação**. Disponível em: https://revistaeducacao.com.br/2019/10/08/vouchers-escolares/. Acesso em: 4 set. 2024.

SCHWARTZMAN, Simon. Chile um laboratório de reformas educacionais. IN: **Ciclos de seminários internacionais: Educação no século XXI. Modelos de sucesso**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

SILVA, Maria Abádia da. O consenso de Washington e a privatização da educação brasileira. IN: **Revista Linhas Críticas**, v. 11, n 21, 2005. Disponível em https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3251/2937. Acesso em: 4 set. 2024.

QUANDO TUDO FOR PRIVADO, SEREMOS PRIVADOS DE TUDO: AS POLÍTICAS NEOLIBERAIS COMO TENTÁCULOS DO SISTEMA CAPITALISTA NO CONTROLE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE

Regis Clemente da Costa[1]

Há homens que lutam um dia e são bons,
há outros que lutam um ano e são melhores,
há os que lutam muitos anos e são muito bons.
Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis.
(Bertolt Brecht)

Esse texto busca contribuir com os estudos e debates sobre as questões que envolvem a educação pública no estado do Paraná e as ações da gestão do governador Ratinho Junior (2019-2022; 2023-) na implementação das políticas neoliberais por meio da gestão empresarial no controle do processo formativo dos estudantes e na mercantilização da educação pública no estado. Busca também discutir sobre a necessidade da formação, da organização, da mobilização, da luta e da resistência na defesa de uma educação emancipadora.

Ao longo dos quase 6 anos à frente do governo estadual, Ratinho Junior implementou uma série de políticas de cunho neoliberal, abriu as portas do Palácio do Iguaçu aos empresários, colocou à venda boa parte do patrimônio público do estado do Paraná e segue atendendo os interesses dos empresários. Nesse tempo de governo, Ratinho Junior privatizou a Copel Telecom e a Copel, extinguiu a carreira dos(as) agentes educacionais (funcionários de escola) e repassou às empresas a responsabilidade pela contratação desses trabalhadores a custos milionários. O governador congelou as correções das perdas salariais dos(as) professores(as), agentes educacionais e de servidores(as) públicos(as) de outras áreas por mais de 5 anos, alterou o plano de carreira dos(as) professores(as), cortou as licenças prêmio, impôs prova para seleção de professores(as) com contrato temporário, dentre outros.

Ainda aprovou a militarização de mais de 300 escolas públicas, fez parcerias com Institutos e Fundações empresariais para assessorar, organizar e direcionar a gestão da educação pública paranaense, bem como o direcionamento do dinheiro público da educação, o controle do currículo, da formação dos estudantes e das condições de trabalho dos(as) professores(as) e dos(as) agentes educacionais.

A fim de executar seu projeto mercantilista da educação pública, o governador, em seu primeiro mandato, colocou à frente da Secretaria da Educação o empresário Renato Feder, do ramo de tecnologia, que ostentava o título de professor, mas que no livro intitulado *Carregando o Elefante: Como transformar o Brasil no país mais rico do mundo* (Ostrowiecki; Feder, 2007) ataca frontalmente o trabalho e os direitos dos(as) professores(as) e servidores(as) públicos(as), criminaliza a profissão docente e induz a sociedade a desconfiar do trabalho e da atuação dos(as) professores(as), ao tratá-los(as) como peso ao Estado.

Ratinho Júnior, se elegeu com o apoio dos empresários e cumpriu fielmente a cartilha do mercado. Ele transformou o estado do Paraná num grande balcão de negócios e está usando como mercadoria o patrimônio público do estado do Paraná. Em seu governo, as relações empresariais e a gestão, voltadas aos interesses do mercado, atingiram não somente as empresas públicas paranaenses, mas também as áreas que envolvem os direitos sociais, como o caso da educação pública; tanto a educação básica quanto o ensino superior público, duramente impactado pela aprovação da Lei Geral das Universidades Lei 20.933/2021 de 22 de dezembro de 2021.

No exercício de seus dois mandatos, atua como o gerente de um grande negócio que adentrou as estruturas da administração pública pela via eleitoral e coloca, oficialmente, o Estado a serviço do sistema capitalista. Marx e Engels (2001) afirmavam, já no século XIX que o Estado era o comitê executivo da burguesia, que a função do Estado era administrar os negócios da burguesia como um todo. Ratinho Junior, segue esse receituário e além de administrar os negócios que interessam a burguesia, aos grandes empresários, age como vendedor das empresas públicas e agora, avança rumo à privatização dos serviços públicos de cunho social, atacando as políticas públicas, como o caso das escolas públicas, na aprovação da Lei 20.006/2024, que instituiu o Programa Parceiros da Escola.

Com base nos apontamentos iniciais, consideramos importante, desvelar as raízes do projeto a qual o governador Ratinho Junior é adepto e gerente executivo. Trata-se do modelo neoliberal, que visa, dentre outras coisas, extinguir tudo que é público, tornar tudo privado, eliminar a participação popular, controlar a democracia, e eliminá-la, se necessário, para que os interesses e o lucro do mercado estejam preservados e garantidos. A adoção das políticas neoliberais pelo governador impõe práticas autoritárias na gestão da educação pública paranaense. Essa forma de gerir o Estado, reforça a identidade autoritária capitalista neoliberal que atua por meio de receituários rigorosamente cumpridos, sob controle intensivo, utilizando-se de práticas que transitam entre a ideologia e a repressão.

O neoliberalismo e os neoliberais, desde a sua origem, são autoritários, apoiaram e financiaram ditaduras, como a de Augusto Pinochet, no Chile, a ditadura militar no Brasil e em outros países da América Latina. Essas ditaduras tiveram a participação direta dos Estados Unidos, sob a presidência de governos como o de Ronald Reagan (1981-1989). Nas últimas décadas, a defesa e o apoio explícito dos neoliberais e dos imperialistas estadunidenses às ditaduras se tornaram dificultosos, devido ao histórico de violência, torturas, assassinatos e corrupção dos ditadores e da forte mobilização popular contra as ditaduras e os ditadores, em vários países do mundo. Os neoliberais, portanto, revisaram suas formas de ação, optando por fragilizar e controlar a democracia para que os interesses do mercado prevaleçam, mas ainda assim, seguem apoiando, financiando e provocando golpes contra governos legitimamente eleitos, como ocorreu no Brasil, no ano de 2016, contra a Presidenta Dilma Rousseff. (Costa, 2022).

Diferente do que apregoam os neoliberais, a democracia não lhes é um valor, nem um princípio que direciona suas ações. A democracia da qual os neoliberais falam é uma democracia sequestrada, formal, de conveniências, pois o exercício democrático dos cidadãos e suas demandas conflitam com os interesses do mercado, de modo que a democracia que garanta a participação popular nas decisões sobre questões políticas, econômicas e sociais, passa a ser um empecilho ao mercado que visa o lucro e se pauta por decisões hierárquicas, verticais, concentrando o poder nas mãos de poucos.

A adoção das políticas neoliberais redefine o papel do Estado e as fronteiras entre o público e o privado, (Appel, 2003), visam a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho, o desmonte do setor produtivo estatal, a reestruturação da produção e do trabalho, com o objetivo de dar condições ao capital para repor patamares de expansão anteriores. (Antunes, 2009).

Nessa lógica, os neoliberais culpam o Estado pela crise causada pelos próprios capitalistas, mas, ironicamente, escalam o próprio Estado para resolvê-la. Fazem isso, aparelhando-o, impondo uma concepção política, ideológica e econômica neoliberal, interferindo diretamente nos rumos da gestão e fazendo com que o Estado contribua para que o capitalismo amplie suas faixas de lucro e supere a crise causada pelo próprio capitalismo. O neoliberalismo, portanto, está diretamente relacionado à fase atual do capitalismo, que é uma nova etapa do imperialismo, com uma outra roupagem, mas com os mesmos objetivos: manter a exploração, a dominação e garantir o acúmulo de riquezas.

As investidas de governos neoliberais na década de 1990 já apontavam que essa forma de organização política, econômica e social não respondia às reais necessidades do povo. Defendia-se que, ao gerar mais acúmulo de riquezas, o neoliberalismo promoveria mais investimentos e mais empregos, mais prosperidade, conforme alertava Paulo Freire (2015) na obra *À sombra destra mangueira*. Esse grande educador brasileiro diz ainda que quando ocorre tal acumulação de riqueza, grande parte da população mundial é marginalizada, o que demonstra que o neoliberalismo não responde aos desafios modernos, sendo necessário a busca de novas soluções.

Em sua forma de atuação, para dar conta da implementação de seu receituário, o neoliberalismo mantém traços autoritários e se opõem duramente aos menores indícios de riscos à manutenção e ao avanço desse projeto. Nesse contexto, torna-se comum aos neoliberais a criminalização dos trabalhadores organizados, a criminalização dos sindicatos e de todos os tipos de mobilização popular.

A verificação do DNA autoritário do neoliberalismo está bastante facilitada no contexto atual em que se construiu na sociedade uma base ideológica favorável aos neoliberais com apoio da grande mídia, das redes sociais, *das fake news e das think tanks*[2]. No que se refere ao estado do Paraná, o autoritarismo neoliberal pode ser observado na forma com que Ratinho Junior se posicionou em relação à greve aprovada em assembleia da APP-Sindicato no dia 25 de maio que tinha entre os pontos de pauta a retirada de votação do Projeto de Lei 345/2024 sobre o Programa Parceiro da Escola, de autoria do próprio governador, enviado à Assembleia Legislativa (ALEP), para ser votado em regime de urgência. Posteriormente à deflagração da greve, Ratinho Junior, por meio da Pro-

curadoria Geral do Estado do Paraná, pediu a prisão da presidenta do Sindicato, professora Walquíria Olegário Mazeto, por manter a greve dos(as) professores(as) contra a privatização das escolas públicas no Paraná.

Além desse acontecimento, o governador Ratinho Junior ordenou o lançamento das faltas dos(as) professores(as) em greve, assim como o desconto dos dias parados. Após o encerramento da greve, mesmo diante de inúmeras tentativas de negociação, o governo manteve o desconto, não aceitando a reposição dos dias parados. Com esse posicionamento, pune-se os(as) trabalhadores(as) da educação como forma de demonstração de força. Utiliza-se da punição e da criminalização dos(as) grevistas e do sindicato como tática para ter o reconhecimento do seu projeto e fazê-lo avançar, ao neutralizar seus opositores.

Se considerarmos a forma de atuação dos neoliberais e sua ampla rede de apoio, sustentação e interesses, podemos observar que naturalizam o autoritarismo social, enaltecem a meritocracia, utilizam-se da premiação como forma de fortalecer individualismo e concorrência, atuam fortemente e de maneira articulada com as mídias comerciais na propaganda ostensiva e no ataque a tudo o que é público, desqualificando não somente os serviços públicos, mas também os(as) servidores(as) públicos(as). Tratam o serviço público e os(as) servidores(as) como peso para o Estado. Para isso, utilizam-se de recursos metafóricos, como a comparação com o elefante, para que essas concepções impregnem, principalmente, o senso comum.

Como parte do método de difusão da ideologia neoliberal, seus mentores, seus ideólogos e seus cúmplices, sucateiam o serviço público, fazem propaganda que o público é ineficaz, ineficiente, incompetente, lento, burocrático. Investem em propagandas nas mídias comerciais a fim de fazer chegar ao povo a visão de que o privado funciona melhor que o público e, para isso, apresentam a solução mágica: entregar tudo aos empresários que têm a receita mágica para a eficiência e a eficácia.

O objetivo central dos neoliberais é atender as necessidades e interesses do mercado, fazendo com que tudo se torne mercadoria; tudo seja vendido e comprado e, para isso, adotam e difundem a gestão empresarial pois ela atende às exigências do capital em que a lógica é o lucro. A gestão empresarial é apresentada pelo mercado como uma proposta de melhoria e de contribuição ao Estado para torná-lo mais eficiente e mais eficaz e utiliza-se do discurso de colaboração com a gestão pública, porém, o objetivo é eliminar a gestão pública e criar um mercado empreendedor na área. "Os neoliberais querem o Estado apenas como provedor de recursos públicos, não como gestor." (Freitas, 2018, p. 40)

Nesse sentido, não basta aos neoliberais apenas agir de maneira ideológica e com base nos receituários da gestão empresarial. Há que se investir em processos que incidam no cotidiano das relações profissionais estabelecendo a concorrência, que, como consequência, corroi a solidariedade. Organizam processos que restringem a formação da consciência crítica, como por exemplo, a criminalização da área das Ciências Humanas; a diminuição da carga horária e a sua substituição pelo treinamento para fins de exploração da mão de obra e da execução de tarefas.

Não se trata de ações espontâneas, mas de projetos com métodos sofisticados, testados, estruturados e com executores capacitados para tal finalidade. O método, portanto, consiste no controle/vigilância; bonificação e punição. As formas de garantir com que o projeto seja executado, passa pela precarização das condições de trabalho, ao passo em que se implementam práticas de bonificação, pautadas pela meritocracia, pela concorrência e pelo individualismo. Para tal, adota-se vocabulários e conceitos como o time, a equipe, a família e que todos devem vestir a camisa da empresa ou da escola, da secretaria de educação. Quando se trata da educação, há ainda o apelo ao sentimentalismo, ao idealismo de que se deve trabalhar por amor, que ser professor(a) é uma "vocação". Ao mesmo tempo há o fechamento às críticas e aos(às) que criticam, buscando neutralizar, desqualificar os(as) que refletem e questionam.

No que tange à educação, há o agravante que, na perspectiva e na prática neoliberal, se retira a concepção da educação como uma prática social, como atividade humana e histórica que é definida no conjunto das relações sociais, no embate dos grupos ou das classes sociais, sendo ela mesma uma forma específica de relação social. (Frigotto, 2010). A educação passa a ser sinônimo de desempenho em testes e avaliações de larga escala para fins de gerar índices e atingir metas, impondo sobre professores(as) e estudantes a pressão por desempenho. Em Freire (2015) podemos observar que a concepção neoliberal de educação não tem nada a ver com sonhos, utopias, conscientização, formação crítica, transformação social, superação das desigualdades sociais. Entendem a educação como treinamento, reforçando aquilo que sempre interessou às classes dominantes: a despolitização da educação.

A esse respeito, Freitas (2018) destaca a existência de fraudes e corrupção; o aumento da segregação socioeconômica no território e dentro da escola; a precarização da formação docente; a destruição moral do(a)

professor(a) e do sistema público de ensino e a ameaça à democracia. Tudo isso, sustentado com base em gastos exorbitantes de dinheiro público em campanhas publicitárias a fim de mostrar índices, garantir apoio popular, manter o financiamento eleitoral, à custa de camuflar a realidade das escolas, dos(as) estudantes e as condições de trabalho dos(as) professores(as). Ao submeter a educação e a escola pública aos ditames da gestão empresarial e sua lógica de controle/vigilância, de bonificação e de punição, práticas como o denuncismo, o compadrio, a influência política e as indicações políticas, as trocas de favores, os currais eleitorais e a ampliação do número de cargos comissionados, passam a fazer parte do cotidiano.

Diante de um contexto em que as políticas neoliberais avançaram significativamente e tiveram adesão de forças conservadoras, e que os serviços públicos, as empresas públicas e tudo o que é público se encontra sob ataque, consideramos importante apontar para a definição e a compreensão do que envolve o significado do público e do privado, afinal, o objetivo central dos neoliberais submeter tudo o que é público ao privado.

O sentido do que é público remete às conquistas dos(as) trabalhadores(as) organizados(as), principalmente a partir do Século XIX e está associado à luta para que o Estado assuma sua responsabilidade com as demandas do povo explorado e que foi colocado à margem pelo sistema capitalista. Dentre essas responsabilidades do Estado estão a saúde, a moradia, a cultura, o lazer, a educação, dentre outros direitos sociais. A luta dos trabalhadores em torno da educação sob a responsabilidade do Estado, se deve à compreensão de que historicamente, a burguesia negligenciou a formação dos trabalhadores.

Arroyo (2004, p. 75) ao discutir as questões pertinentes à luta dos trabalhadores em torno do direito à educação que fora negligenciada pela burguesia, aponta que Voltaire (1757) dizia que "A canalha (as massas) é indigna de ser esclarecida (...) é essencial que haja cozinheiros ignorantes (...) e o que é de lei é que o povo seja guiado e não seja instruído". Essa era a intenção da burguesia quando se tratava de pensar a educação dos(as) trabalhadores(as). Essa realidade se alterou, à medida que os(as) próprios(as) trabalhadores se mobilizaram para lutar pelo acesso à educação. Historicamente, essas são as bases do sentido público da educação, que se soma à defesa da democracia, da participação popular, das demandas do povo. Esse sentido de público, historicamente avançou em tempos democráticos e retrocedeu em tempos ditatoriais.

O privado, por vez, está relacionado ao projeto da classe dominante, ao capital, ao lucro. Conforme apontado por Arroyo (2004), a burguesia, historicamente, não permitiu a educação dos(as) trabalhadores(as) pois entendia que sem o acesso à educação, seria mais fácil controlá-los(as), dominá-los(as), explorá-los(as). Em outros tempos e sob outras influências, principalmente a fim de atender às exigências do desenvolvimento industrial, a burguesia entende que o(a) trabalhador(a) seria mais útil, se acessasse alguns anos de estudo, ou seja, a formação elementar. Para isso, ela passa a permitir a instrução primária, com finalidade de atender às exigências do mercado, pautado pela lógica do capitalismo.

Nesse sentido, o contexto atual é um tempo de disputas entre o público e o privado. De um lado, os(as) trabalhadores(as) e suas organizações que buscam a garantia do acesso aos direitos sociais historicamente conquistados e a construção de processos formativos e de ações voltadas à superação do sistema capitalista baseado em privilégios que mantém regalias à custa da exploração, da dominação e da miséria. De outro, essa pequena parcela da população que acumula riquezas e cada vez mais aprofunda as desigualdades sociais e quer tornar tudo mercadoria, para que possam comprar e vender, mercantilizando tudo, até a própria vida.

Mais uma vez recorremos à Paulo Freire (2015), na obra "*À sombra desta mangueira*", na década de 1990, apontava que, "a humanidade não poderá sobreviver sem formas mais avançadas de organização social, capazes de ultrapassar esse caos articulado de interesses corporativos que nos acostumamos a chamar de neoliberalismo e que maneja técnicas de impacto universal e irreversível".

No ano de 1989, Francis Fukuyama publicou um artigo intitulado *O Fim da História* e, posteriormente, o livro *O fim da História e o último homem (1992)*. Ele analisa o pensamento de Hegel e Marx e afirma, dentre outras questões, que, com a crise do socialismo/comunismo e o avanço do capitalismo no mundo, haveria o consenso em torno do triunfo do liberalismo/capitalismo e de que seria esse o modelo ideal para os países que ele denominava democratas, não havendo, portanto, possibilidade de nenhum sistema superior. As afirmações de Fukuyama inserem-se nas estratégias de difusão da ideologia burguesa de que a história havia chegado ao fim e que o capitalismo seria a única alternativa e um caminho sem volta, naturalizando a barbárie.

Em contraponto a Fukuyama, remetemo-nos à afirmação de Marx: "A história de toda sociedade até os nossos dias é a história da luta de classes." (2002, p. 23). A história de lutas nas quais homens e mulheres estão envolvidos(as), como seus/suas construtores(as). Essas considerações reforçam o caminho de discussão assumido neste artigo com a defesa de uma educação pública, gratuita e de qualidade, com base na práxis;

que contribua com o desvelamento das formas de ação e das estratégias de sustentação utilizadas pelo sistema capitalista para manter a hegemonia, a dominação e o controle sobre a sociedade, mais especificamente sobre a educação pública no Paraná, sob gestão do governador Ratinho Junior.

Por mais que os capitalistas defendem o triunfo do capitalismo, e que seus avanços sejam irreversíveis, é fato que há uma crise mundial do capitalismo e ela atinge a educação e outras dimensões sociais. O triunfo do capitalismo é sinônimo de destruição da vida humana e da vida no planeta. Tonet (2012), ao problematizar essas questões, pondera que, nesse contexto, a educação está diante de uma encruzilhada: contribuir para a reprodução ou para a superação dessa ordem social.

Consideramos essencial o engajamento na luta por uma educação que contribua para a superação do capitalismo e de todas as suas formas de dominação e exploração. Por mais que a classe dominante controle os meios de produção, os meios de comunicação, outros aparelhos ideológicos do Estado e produza o pensamento dominante (Marx, 2001), a luta segue como necessária. Afinal, o capitalismo, enquanto existir, irá agir para explorar o ser humano e exaurir o último recurso natural, a fim de transformá-los em lucro.

Essas lutas estão em construção e em constante movimento. Elas têm suas bases lançadas na história das lutas dos povos que se levantaram contra seus opressores, contra os senhores supremos. Essa construção parte da busca pelo fortalecimento das ações coletivas, que reúna os explorados, os lutadores e lutadoras do povo, inseridos ou não em movimentos sociais, sindicatos, partidos políticos e associações que atuam na defesa da classe trabalhadora.

Nessas lutas, necessita-se de coerência e honestidade com a classe trabalhadora e, portanto, estão dispensados(as) os(as) conciliadores, os(as) entreguistas, os(as) reformistas e aqueles(as) que de dia estão ao lado dos(as) trabalhadores(as) e à noite se entregam aos afagos da burguesia. Nelas encontram-se tarefas fundamentais para os sujeitos comprometidos com a emancipação humana, com a defesa da educação pública, com a formação dos(as) filhos(as) da classe trabalhadora, e com a transformação social.

Escolas não são fábricas! Trabalhadores não são máquinas! Estudantes não são mercadoria! Seguimos na luta!

Notas

[1]Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Docente da Universidade Federal da Fronteita Sul (UFFS). Integrante de Movimentos Sociais.

[2]Organizações financiadas por grandes empresas com o objetivo de influenciar a opinião pública com ideias e ideologias sobre importantes temas na sociedade a fim de direcionar o senso comum. Nos últimos anos essas organizações pautaram os interesses das grandes empresas e da ideologia liberal, neoliberal, de direita e de extrema direita.

Referências:

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

APPEL, M. **Educando à Direita**: Mercados, Padrões, Deus e Desigualdade. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003.

ARROYO, Miguel. O Direito do trabalhador à educação. In: GOMEZ, Carlos Minayo; FRIGOTTO, Gaudêncio; ARRUDA, Marcos; NOSELLA, Paolo. **Trabalho e conhecimento**: dilemas na educação do trabalhador. São Paulo: Cortez, 2004.

COSTA, R. C. O poder do povo versus o poder de poucos: a gestão democrática preterida pela gestão empresarial no âmbito educacional. In: HORN, G.et al. (org.). **Mercantilização da educação pública no Paraná**: autoritarismo e plataformização do ensino. Curitiba: Platô Editorial, 2022. p. 46-63.

OSTROWIECKI, A., FEDER, R. **Carregando o elefante**: como livrar-se do peso que impede os brasileiros de decolar. 7. ed. São Paulo: Hemus, 2007.

FREIRE, Paulo. **À sombra desta mangueira** [recurso eletrônico] 11a. ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FUKUYAMA, F. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

TONET, I. **Educação contra o capital.** 2. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

QUANTO VALE O NOSSO FUTURO? A PRIVATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E OS IMPACTOS PARA A FORMAÇÃO DA JUVENTUDE

Hellen Cris Leite de Lima[1]

Introdução

O presente artigo tem por objetivo apresentar as disputas em torno do projeto educacional em meio ao avanço das privatizações de escolas na atual conjuntura neoliberal e os impactos que tais medidas podem provocar na formação da juventude. Visamos a contribuir para o entendimento das mudanças na concepção de escola pública historicamente construída tomando como exemplo a Lei 22006/2024, aprovada em 04 de junho do corrente ano pela Assembleia Legislativa do Paraná, que institui o Programa Parceiro da Escola, iniciativa que pretende privatizar, a princípio, 204 escolas da rede estadual de ensino paranaense.

Educação para quê(m)?

Como diz a célebre frase de Paulo Freire (2000), "se a educação não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda". Essa curta afirmação contém uma profunda reflexão sobre o papel que a educação pode cumprir numa determinada realidade, dependendo dos interesses e intenções em jogo em cada conjuntura e tempo histórico. Compreendemos, portanto, que a educação é um campo de constante disputa,e sua função pode ser incumbida de responder interesses a partir de diferentes projetos e ideologias.

Mas quem define para quê é voltada a educação de uma sociedade? Se partirmos do pressuposto de que vivemos em um país dividido em classes sociais e suas frações, profundamente marcado por desigualdades estruturais, a educação de um modo geral sempre foi profundamente marcada pelas intenções e interesses da classe dominante. No entanto, cada conjuntura apresenta brechas para se travar as disputas em torno dos projetos educacionais, podendo-se avançar mais ou menos no alargamento do direito à educação às camadas populares, conforme a correlação de forças de cada período.

A Constituição de 1988, construída no contexto de redemocratização, embora insuficiente na sua aplicação, é um exemplo disso, ao definir no seu Art. 205 que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Brasil, 1988). Nesse sentido, a educação é compreendida como um direito humano que deve ser garantido pelo Estado a toda a população, inclusive aos mais pobres, o que foi consolidado na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, "como a gestão democrática da educação, a educação básica entendida como educação infantil, fundamental e média, a gratuidade da educação pública, entre outros" (Peroni, 2018).

No entanto, vivenciamos presentemente o avanço de políticas neoliberais que têm provocado uma mudança na concepção da educação como direito público e universal, especialmente após o golpe político-institucional de 2016, a partir do qual houve a ampliação do poder de institutos e fundações que disputam o orçamento público e operam no campo das políticas sociais para restrição de direitos.

Isso se dá de diversas maneiras e em variadas escalas. No Paraná, a atual gestão do estado vem implementando projetos como a terceirização de serviços, o que ocorre desde 2020 no caso dos(as) agentes educacionais I e II, parcerias público privadas, através da contratação de aulas híbridas da Unicesumar para os cursos técnicos, e até a privatização das estruturas e gestões das escolas, como o que pretende fazer a atual gestão do estado do Paraná, através da Lei 22006/2024 (Paraná, 2024). Nesse contexto,

> As fronteiras entre o público e o privado têm-se modificado no contexto atual de crise do capitalismo e suas estratégias de superação – neoliberalismo, globalização, reestruturação produtiva e terceira via – redefinem o papel do Estado, principalmente para com as políticas sociais. O neoliberalismo e a terceira via, atual socialdemocracia, têm o mesmo diagnóstico de que o culpado pela crise atual é o Estado e o mercado como parâmetro de qualidade (Peroni, 2018).

Sob a ideia equivocada de que os serviços públicos são ineficazes e deveriam ser substituídos por uma suposta eficiência empresarial, imbuída de conceitos e práticas ligadas ao individualismo e à competição, a educação vai sendo moldada aos interesses do mercado. Nesse sentido, "essa perspectiva modifica a identidade e a função da escola, inserindo, no público, uma lógica empresarial baseada nos princípios de competência, cumprimento de metas e incentivos ligados a resultados" (Alves, 2020).

O estado do Paraná vem funcionando como um laboratório desses projetos privatistas de ordem neoliberal que enxergam na educação uma mercadoria, a ser explorada, vendida e a partir da qual se pode lucrar. No caso do Programa Parceiro da Escola, se trata da tentativa de transferir um recurso público fundamental e significativo para a iniciativa privada, às custas de cerca de 908 mil estudantes paranaenses e suas famílias, para quem o estado deveria oferecer, indistintamente e com qualidade, a educação.

A formação da juventude paranaense em disputa

O presente intento de privatização das escolas públicas paranaenses, através do Projeto Parceiro da Escola, coroa um processo em curso desde o início da primeira gestão do governador Ratinho Júnior, que vem implementando uma lógica mercadológica na estrutura educacional do estado, passando por formas de padronização, ranqueamento e fiscalização. Um processo que é percebido através do direcionamento sistemático da educação voltada para a predominância de plataformas digitais que orientam o processo de ensino-aprendizagem, estruturando um sistema de competição e bonificação com vistas a produção de índices educacionais, que não refletem necessariamente o real desenvolvimento dos estudantes. Outro indicativo desse movimento, é o papel das avaliações de larga escala, como a Prova Paraná e o Saeb, que ganham centralidade no dia a dia da escola. Além disso, podemos citar o cerceamento à gestão democrática, com o enfraquecimento dos órgãos colegiados, como Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares, bem como o afastamento de direções escolares eleitas por não se adequarem ao projeto em curso, e, ainda, o surgimento de novas disciplinas curriculares que carregam concepções da lógica do mercado, o que se aprofundou com a reforma do Novo Ensino Médio.

Todos esses exemplos demonstram a paulatina mudança da concepção pública de escola com a imposição de padrões de regulação empresarial, direcionando, portanto, um funcionamento privado das instituições. Essas mudanças têm provocado uma reorganização da formação das crianças e jovens atendidos pela escola pública. Ocorre, nesse sentido, um esvaziamento da função pública da escola no sentido de formar cidadãos/cidadãs críticos(as), com capacidade de intervir na realidade para transformá-la, acondicionando a formação dos jovens da classe trabalhadora à ideologia neoliberal.

Em um movimento que fere os princípios fundamentais de universalidade e gratuidade de acesso e da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, o processo de privatização das escolas públicas, passando sua gestão às empresas privadas, é ainda mais grave e preocupante. Anunciado pela gestão do estado como um projeto inovador, trata-se da clara transferência de recursos públicos para a iniciativa privada.

Ao transferir a responsabilidade de gerir parte da educação do estado para que empresas o façam, impõe-se a segregação da oferta de um direito básico, criando-se nichos, assim como já aconteceu com a criação dos colégios cívico-militares. Sob a justificativa falseada de que a população possa escolher dentre uma diversidade de modalidades de ensino, a educação passa a ser ferramenta de exclusão e limitação de perspectivas para a juventude.

Assistimos, não sem resistências e disputas, a transformação de um direito e política social conquistado historicamente, que deveria fortalecer uma formação emancipadora e ser capaz de contribuir para a superação de desigualdades e alargar uma real democracia, em mercadoria, reservando à poucas pessoas o que deveria ser investido para todos e todas, e solidificando uma concepção de formação reduzida às habilidades e competências necessárias para manter a grande maioria da população apta a um mundo do trabalho cada vez mais precarizado e informal.

A concretização deste projeto significa a perda de controle da sociedade paranaense sobre o direito fundamental da educação, e abre portas para o avanço de políticas ainda mais nefastas de segregação a partir do poder econômico, como já vistas em outros países, a exemplo do Chile e dos Estados Unidos. Está em curso nas escolas paranaenses um projeto que cristaliza ainda mais uma série de desigualdades, e que ao invés de direcionar os(as) estudantes para pensarem e compreenderem o mundo em que vivem de forma coletiva e

humanizadora; os constroi para que visualizem em si mesmos a capacidade de sucesso ou fracasso, transferindo a responsabilidade sobre o seu desenvolvimento para os próprios indivíduos.

Considerações Finais

Percebemos que a conjuntura atual impõe grandes desafios, não só para os(as) educadores(as) e para aqueles(as) preocupados(as) com o futuro da educação, mas para a sociedade como um todo. É necessário intensificar os debates e movimentos sobre qual educação defendemos para a juventude da classe trabalhadora.

Diante das presentes disputas em torno do projeto educacional, dos recursos públicos da educação e da própria concepção de escola pública, cabe-nos retornar à formulação freiriana que inicia este ensaio e nos perguntar que tipo de sociedade projetamos, enquanto sociedade, ao tornarmos a educação uma mercadoria. Quais seres humanos serão formados a partir da lógica da exclusão, do individualismo, da competição e da meritocracia?

E, ainda, é razoável que uma minoria de representantes do empresariado molde o que se ensina e como deve ser ensinado, ou como nossas escolas devem funcionar? É razoável que o mercado dite as regras e lucre em cima da formação de milhares de crianças e jovens? Afinal, quanto vale o nosso futuro?

Nota:

[1]Mestre pelo Mestrado Profissional em Ensino de História da UFPR. Professora de História da rede estadual de educação básica do Paraná.

Referências:

ALVES, Andrêssa Gomes de Rezende; FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. A privatização na e da educação básica no Brasil e no Chile. *In:* Horizontes - **Revista de Educação**, Dourados-M5, v. 9, n. 19, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/horizontes/article/view/16615>. Acesso em agosto de 2024.

BRASIL. **Constituição Federal**, 1988. <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=205#:~:text=205.,sua%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20para%20o%20trabalho.&text=Lei%20n%C2%BA%2014.172%2C%20de%2010%20de%20junho%20de%202021.> Acesso em agosto de 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Unesp, 2000.

FREITAS, Luis Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

PARANÁ. **Lei 22006/2024**. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/pl345.2024lei22.006.pdf>. Acesso em agosto de 2024.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Implicações da relação público-privada para a democratização da educação**. *In*: PERONI, Vera Maria Vidal; LIMA, Paula Valim de; KADER, Carolina Rosa (Org.). Redefinições da fronteira entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 99. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/gprppe/wp-content/uploads/2019/04/Livro-2018.pdf>. Acesso em agosto de 2024.

RODRIGUES, Ana Adília. **Direito à educação uma construção histórica e política no Brasil**, 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-a-educacao-uma-construcao-historica-e-politica-no-brasil/593072202#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201934%20dedicou,de%20ordem%20moral%20e%20econ%C3%B4mica.> Acesso em agosto de 2024.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2008. (Coleção Educação Contemporânea).

O LEMA *PLATAFORMIZAR E EMPREENDER*: A EXPANSÃO DA AGENDA PRIVATIZANTE E O PROJETO FORMATIVO PARA A JUVENTUDE NO PARANÁ

Renata Peres Barbosa[1]

Qual o projeto formativo destinado à juventude pela rede estadual de educação do estado do Paraná? A rede pública estadual atende/abriga 84% das matrículas no estado, o que equivale a 357.400 estudantes, se olharmos apenas para a etapa do Ensino Médio, onde se encontra a maior parte dos(as) nossos(as) jovens. De 2019 pra cá tivemos uma série de iniciativas e projetos pela rede estadual de educação, alvo de constantes questionamentos e imbuída de polêmicas, dentre elas, a militarização das escolas, a plataformização por meio da adoção de recursos didáticos prontos, como slides e plataformas digitais, a inclusão de aulas à distância (as ditas aulas presenciais mediadas por tecnologia, em parceria com a Unicesumar), a privatização da gestão das escolas pelo Programa Parceiro da Escola, entre outros. Esse cenário permite observar a expansão dos espaços de privatização, seja pelas dimensões do currículo, da gestão ou da oferta (Adrião, 2018), com impactos diretos na formação das futuras gerações.

A hipótese aqui levantada, é que os lemas *plataformizar e empreender* assumem os novos contornos da agenda privatizante e têm adquirido centralidade enquanto política pedagógica do estado do Paraná, revestidas pelo fetichismo da tecnologia e pela promessa de formação de uma juventude empreendedora de si, que pode vir a afetar e a colocar em risco o caráter público e democrático da educação. Algumas questões se revelam urgentes, e propomos algumas delas para o debate: o que está em jogo na política pedagógica adotada no Paraná, diante da centralidade dos lemas e sentidos do *plataformizar e empreender*? Quais as possíveis motivações de tais propostas? Há um comprometimento com a qualidade e o direito à educação?

O lema do *Aprender a Empreender*: das competências socioemocionais à uberização

No que se refere ao lema "*aprender a empreender*", a promessa (e o fetichismo) é que a indução da cultura empreendedora pode conferir maior autonomia e liberdade, no anseio de que se potencialize a capacidade de ter o próprio negócio e mais independência econômica e pessoal. No estado do Paraná, a adesão à cartilha da Pedagogia Empreendedora tem se materializado em diversos aspectos, e aqui destacamos a implementação de materiais didáticos e novos componentes curriculares voltados para a formação de competências socioemocionais, liderança, entre outros, por meio do estabelecimento de contratos e convênios com instituições privadas.

A inclusão do componente curricular projeto de vida, que se tornou obrigatório e com carga horária elevada, deixa evidente a valorização do desenvolvimento de capacidades empreendedoras no lugar da aquisição de conhecimentos científicos. Na perspectiva da SEED, o projeto de vida "vai ajudar você a conquistar tudo aquilo que deseja para a sua vida [...] que com esforço, dedicação e planejamento podem ser realizados" (Paraná, 2023). Nos conteúdos de tal componente curricular, é possível observar a mobilização de um conjunto de valores na esfera individual e de cunho emocional, como agir "de forma proativa e empreendedora e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade", propor "soluções criativas, originais ou inovadoras, avaliando e assumindo riscos para lidar com as incertezas e colocá-las em prática", tendo "ousadia, amor, tranquilidade, alegria" (Paraná, 2023), apenas para mencionar alguns exemplos. Vale destacar que, muitos destes materiais foram produzidos em parceria com o Instituto de Corresponsabilidade e Educação (ICE). Mais uma parceria da SEED com instituições privadas no que se refere ao trato pedagógico.

O apelo ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras e de competências socioemocionais não se encerra no componente curricular projeto de vida. É ilustrativo mencionar a implementação do "Programa Eu Lidero" e o "Curso de Liderança", através da parceria firmada em 2024 entre a SEED-PR e a Oliveira *Foundation*, instituição privada "focada em Educação Socioemocional e princípios de Liderança, para crianças, adolescentes e adultos" (Oliveira *Foundation*, 2024). Conforme o plano de trabalho vinculado ao termo de acordo de cooperação técnica, compete ao Oliveira *Foundation* "disponibilizar material pedagógico, caracterizado como livro,

para o acompanhamento e o desenvolvimento dos alunos nas 'lições' do programa" (Paraná, 2024). Quanto ao perfil da contratada, trata-se de uma instituição que tem como missão "fortalecer o crescimento pessoal e a formação de valores de liderança para impactar a sociedade positivamente e, assim, promover a Educação Socioemocional e a Liderança de Valor" (Paraná, 2024).

Ambos os exemplos ilustram a presença do lema do "*empreender*" na política pedagógica adotado pela SEED através de parcerias com instituições privadas. É possível observar o apelo à cultura do otimismo, da positividade, e do investimento no capital emocional para a aquisição de melhor desempenho pessoal e profissional, que deve ser analisado, ao menos, em dois aspectos. De um lado, tais princípios conformam e ocultam a complexidade da realidade social, das condições laborais precarizadas e mal remuneradas, da uberização e do desemprego, e joga "o peso da complexidade e da competição exclusivamente sobre o indivíduo" (Dardot e Laval, 2016, p. 342). Bastaria perseverar, ter amor e alegria diante da natureza disfuncional do capitalismo e das crescentes desigualdades sociais?

Tais aspectos se agravam quando olhamos para a situação juvenil, em que a taxa de desemprego, em geral, é superior ao dobro da média geral do restante da população. O conjunto de competências que visam formar para o *empreender* torna-se "veículo para o obscurecimento das relações entre capital e trabalho, na medida em que trabalhadores aparecem como 'chefes de si mesmos', ou seja, desaparece a relação de subordinação" (Abilio, 2021, p. 4), em outras palavras, a formação para a uberização, para o autogerenciamento subordinado. Além disso, por outro lado, vale o alerta para os efeitos subjetivos e sofrimentos psíquicos diante da conformação e culpabilização individual, uma liberdade coercitiva (Han, 2010), que deixa a juventude sem o repertório intelectual e científico necessário para a compreensão e crítica da conjuntura de vulnerabilidade social, "compelido a realizar escolhas rentáveis e responsabilizar-se por elas" (Barbosa; Alves, 2023b, p. 16), que subordina a formação da juventude enquanto inovadora, empreendedora e desprovida do acesso ao conhecimento científico.

O lema *"plataformizar"* e o controle pelas vias digitais

Com relação ao lema "plataformizar", o entusiasmo pela tecnologia e a implementação da plataformização da educação tem ganhado espaço na agenda do estado, em especial, na gestão do secretário de educação Renato Feder (de 2019 a 2022). A crença de que as tecnologias sempre levam à maior flexibilidade, eficiência e qualidade da educação justificam tal adesão. A presença das plataformas Redação Paraná, Leia Paraná, Inglês Paraná, Matemática Paraná, Desafio Paraná, das aulas prontas e demais aplicativos, entre outros, já é uma realidade nas escolas no estado (Barbosa, Alves, 2023a).

Diante desse cenário, cabem os questionamentos: a plataformização da educação tem levado à melhoria dos processos pedagógicos nas escolas do estado? Quais as possíveis motivações dessa proposta?

Alguns aspectos merecem a nossa atenção. Vale destacar que, os sentidos atribuídos a adesão de plataformas digitais são revestidos pelo fetichismo da inovação tecnológica, como se fosse algo sempre voltado para a melhoria da educação. Ainda que as tecnologias digitais possam estar a serviço de possibilidade de melhorias nos processos pedagógicos, são carregadas de intencionalidades e valores nem sempre explicitados, podendo, por exemplo, servir a interesses mercadológicos e se assentar enquanto instrumentos de maior controle e vigilância, como ameaças ao exercício da autonomia e da emancipação.

No Paraná, a plataformização se materializa com o dispendioso investimento na aquisição de plataformas digitais. Apenas a título de exemplo, registram-se que foram gastos R$ 38,4 milhões para as aulas Unicesumar, R$ 6,3 milhões para a plataforma de quiz "Desafio Paraná", R$ 12,9 milhões para a plataforma "Inglês Paraná", entre outros diversos contratos e parcerias firmadas, com valores multibilionários, disputados por diversas empresas de tecnologia que oferecem serviços educacionais (Barbosa, Alves, 2023a).

E quais os efeitos sobre a organização dos processos pedagógicos? Dada a centralidade das plataformas, o que se observa é o predomínio do trabalho pedagógico instrumental, cabendo às professoras e professores a tarefa de meros aplicadores de plataformas e materiais prontos, ou seja, as plataformas substituindo o trabalho pedagógico, o que descaracteriza o próprio magistério, em um movimento de desintelectualização e recuo da autonomia docente, com mudanças substanciais na lógica de organização e funcionamento da vida escolar.

Com relação ao projeto formativo destinado às(aos) estudantes, é possível perceber que a forma como foi implementada a plataformização no estado, os processos pedagógicos são reduzidos ao treinamento por pla-

taformas que, além de obscurecer experiências escolares, pode estabelecer uma "ética rasa" entre professoras(es) e estudantes (Zuin, 2021). A pesquisa de Antonio Zuin (2021) alerta para os possíveis danos no processo formativo e recaída em uma perspectiva neotecnicista, que estabelece em um *ethos* maquinal, no mesmo sentido atribuído às máquinas de ensinar de Skinner, com base em estímulos de recompensas e punições.

Por fim, entendemos que a continuidade de tal política de privatização, pelos lemas do *plataformizar e empreender*, pode vir a afetar a educação pública e o projeto formativo para as juventudes, com efeitos patológicos alarmantes. Representa, portanto, uma política de desmonte da escola pública, de desprestígio e desvalorização docente, de ataque a educação, às professoras e professores, que subordina a formação da juventude aos efeitos perversos da sociedade do desempenho e do cansaço.

Cabe lembrar a brava resistência da comunidade escolar. Como já dizia o poeta Mario Quintana, "eles passarão...eu passarinho!". Seguimos na disputa pela formação das futuras gerações. A luta continua!

Notas

[1] Doutorado em Educação pela Universidade Estadual Paulista (2017). Professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Referências

ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaiso–Chi18(3), 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivasvol18-issue3-fulltext-1674.

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5692189/mod_resource/content/1/Teresa%20Adriao_Dimens%C3%B5es%20e%20Formas%20da%20Privatiza%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 01 abril. 2024.

ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARBOSA, R. P.; ALVES, N. A Reforma do Ensino Médio e a Plataformização da Educação: expansão da privatização e padronização dos processos pedagógicos. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 21, p. 1-26, 2023a.

BARBOSA, R. P.; ALVES, N. Aprender a Empreender: reflexões sobre um projeto de vida danificado. **Currículo sem Fronteiras**, 23, e1140, 2023b.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Editora Boitempo, 2016.

HAN, Byung-Chul. **A sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2010.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Educação. **Organização do Cronograma de Conteúdos por Componente Curricular. 1º Trimestre - 2023**. Projeto de Vida – 1ª Série. Curitiba, 2023.

PARANÁ. Secretaria da Educação. Secretaria da Educação do Paraná. **Acordo De Cooperação Que Entre Si Celebram O Estado Do Paraná, Por Meio Da Secretaria De Estado Da Educação E A Oliveira Foundation, Para Os Fins Que Especifica**, 2024. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/convenios/acordos_cooperacao. Acesso em: 31 jul. 2024.

ZUIN, Antonio Álvaro Soares. Inteligência Artificial e formação danificada: aprendizagem profunda e ética rasa entre professores e alunos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e80158,p. 1-22, 2021.

PARCEIRO DA ESCOLA: O PROJETO PILOTO DE 2022

Marilda Ribeiro da Silva[1]
Margleyse Adriana dos Santos[2]

O governo do estado do Paraná, antes de materializar o Programa Parceiro da Escola, por meio de lei estadual, implantou o que chamou de projeto piloto, no ano de 2022. O programa foi implementado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Seed, nas escolas da rede pública estadual, através de Edital de Credenciamento, sob a responsabilidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREduc.[3]

O Edital 02/2022, que foi substituído pelo edital 03/2022, constando com status anulado, tinha como objeto:

> Credenciamento de pessoas jurídicas, legalmente constituídas da área da educação, especializadas na assistência gerencial de Instituições de Ensino do Estado do Paraná, objetivando a execução da gestão administrativa – recursos materiais e financeiros, incluindo a infraestrutura da unidade, bem como o desenvolvimento e acompanhamento acadêmico e pessoal dos alunos e professores.

O edital 03/2022, com status concluído, teve como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, legalmente constituídas da área da educação, especializadas na assistência gerencial de instituições de ensino, objetivando a execução da gestão administrativa de unidades escolares. Nota-se, entre as alterações nos editais, que na descrição do objeto, foi retirada a especificação dos "recursos materiais e financeiros, incluindo a infraestrutura da unidade, bem como, o desenvolvimento e acompanhamento acadêmico e pessoal dos alunos e professores". Além disso, estão a correção de endereço de duas escolas e desmembramento dos anexos relativos ao termo de referência, inventário predial e patrimonial, novo cronograma das etapas do credenciamento e da consulta à comunidade.

O termo de referência do Edital 03/2022, apresenta as especificações técnicas das 27 (vinte e sete) escolas selecionadas para o programa. As 27 escolas estaduais estão distribuídas no Núcleo Regional de Educação de Curitiba(8) e Região Metropolitana(12), seguidas do NRE de Londrina(4) e de Ponta Grossa(3).

Entre as premissas do projeto, o edital apresenta a garantia da gestão técnica e qualificada nas unidades educacionais, a fim de assegurar a prestação de serviços públicos educacionais de excelência. Coloca como principal objetivo, tornar a escola ágil, moderna e eficiente, com redução da burocracia e melhoria na qualidade do ensino. Descreve, a SEED, que objetiva cumprir a meta 7 do Plano Estadual de Educação (Quadro 1), ou seja, ampliar as médias estaduais para o Índices da Educação Básica-IDEB.[4]

Quadro 1: Meta 7 do Plano Estadual de Educação

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:[6]

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	6,0	6,3	6,5
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,2	5,6	6,0
Ensino Médio	4,3	4,7	5,2	5,7

Fonte: Lei Estadual 18492/2015.

A busca pela elevação de índices, coloca-se acima dos processos de desenvolvimento da aprendizagem dos(as) estudantes, prioriza métodos e instrumentos avaliativos que possibilitem chegar a indicadores quantitativos e ranqueamento das escolas, sem levar em conta a complexidade do processo pedagógico e da qualidade educacional. Padronizam a cultura escolar através das matrizes de referência dos exames nacionais e travam o avanço das práticas da escola em direção a uma matriz formativa mais alargada que lide com a formação integral da juventude, e restringem a escola à matriz clássica, centrada na dimensão do conhecimento (Freitas, 2014).

O governo usa a perspectiva empresarial para o que pretende difundir como forma de atingir a qualidade educacional no estado, atribuindo à gestão pública, a ineficiência estatal. Para atingir as metas do projeto, define-se como responsabilidades da empresa parceira credenciada, o fornecimento do que já é responsabilidade da direção escolar e da própria SEED, como merenda escolar, limpeza, conservação e manutenção da infraestrutura da escola, internet e materiais tecnológicos adequados às demandas da escola. Acrescenta ainda, elementos novos como o fornecimento de uniformes aos estudantes, com a logo da escola, do governo do estado e da empresa credenciada. Para exercer a função de administrador geral, define pela disponibilização de um profissional, com formação mínima em graduação em gestão ou especialização em gestão pedagógica.

O termo de referência define ainda que professores(as) poderão optar pela transferência de sua lotação, bem como, atribui à empresa parceira credenciada, o poder de contratação direta para as necessárias substituições e reposições, sem vínculo com o estado. Define que as atividades-meio necessárias para o funcionamento da escola deverão ser prestadas diretamente por prestadores de serviços ou fornecedores escolhidos e contratados pela empresa parceira.

A modalidade de credenciamento é um meio de inexigibilidade de licitação para contratação direta da administração pública através de realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. O Credenciamento foi constituído de duas etapas, sendo a etapa de inscrições e seleção das empresas parceiras e etapa de consulta à comunidade escolar.

Pelo contido no edital, a etapa de inscrições foi composta por (i) análise documental; (ii) divulgação de habilitados e não habilitados e (iii) convocação para distribuição das Instituições de ensino. E para as empresas habilitadas, considera-se como critério de classificação a nota do ENEM.

Habilitadas e classificadas, as empresas puderam escolher as instituições de ensino disponibilizadas pela SEED, para seu respectivo lote de parceria.E escolhem as escolas públicas a partir da análise estrutural e patrimonial disponíveis no próprio edital. Vale destacar que em Ação Civil Pública, que ainda aguarda julgamento, o Ministério Público do Paraná, argumenta que essa classificação das empresas, caracteriza inequívoca competição e não se enquadra na modalidade licitatória utilizada. Argumenta, o MPE, sobre impossibilidade de sua utilização.

A segunda etapa do Credenciamento, foi a realização da consulta à comunidade nas 27 (vinte e sete) escolas escolhidas pelo governo. Organizada pela direção escolar e supervisionada pelo Núcleo Regional de Educação, a consulta passou por grandes manifestações da SEED em defesa da aprovação da parceria, com envolvimento institucional da Secretaria de Educação na divulgação e busca de convencimento da comunidade escolar.

A consulta à comunidade ocorreu nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022. Das 27 unidades selecionadas pela SEED, 13 (treze) não atingiram o quórum mínimo, 12 (doze) atingiram o quórum, mas a maioria votou contrário à privatização. Sendo assim, restaram duas escolas com o resultado esperado pelo governo, uma em Curitiba e uma em São José dos Pinhais. Na realização da consulta, houve uma grande participação da APP Sindicato, no debate com a comunidade escolar, para denunciar os riscos do programa e seu caráter privatizador da escola pública. E isso, evidentemente, possibilitou a derrota do governo, obtendo a aprovação em somente duas das vinte e sete escolas selecionadas.

Sobre as empresas contratadas no ano de 2023 e 2024, importa destacar que são Consórcios Educacionais de outros estados, sendo elas:

1. CONTRATADO: CONSÓRCIO ESPAÇO MÁGICO/SUDESTE, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 49.044.907/0001-41, com sede na Rua Olegário Maciel, n.º 1.580, Bairro Paineiras, CEP 36.016-010, Juiz de Fora Minas Gerais. Local da prestação de serviços: ANITA CANET, CE-EF M, localizada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13440 Zacarias, São José dos Pinhais PR. Contratos 02/2023 e 02/2024 - PREduc.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 02/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel,CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. X.020.94X-X SSP/PR e CPF/MF sob nº. XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. CONSÓRCIO ESPAÇO MÁGICO/SUDESTE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.044.907/0001-41, com sede na Rua Olegário Maciel n.º 1580, bairro Paineiras, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu sócio e administrador **Alfredo Portugal de Paula Rocha**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº XX.475.74X SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº XXX.053.136-XX, e-mail: alfredo@apogeu.com.br, e telefone (32) 98832-1284, bem como por **Makerley Arimateia Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XX20995X SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º XXX.545.397-XX, ambos residentes e domiciliados em Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. Consórcio Insígnia Social, inscrito no CNPJ sob n. 48.968.814/0001-40, com sede na rua Antônio Gil, n. 904 - Jardim Alzira, São Paulo - SP. Local da prestação de serviços: Aníbal Khury Neto, CE-EF M, localizada na rua Avelino Mantovani, 420 - Uberaba, Curitiba PR. Contratos 03/2023 e 01/2024 - PREduc.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 01/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel,CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. X.020.94X-X SSP/PR e CPF/MF sob nº. [redacted]831.689-[redacted] residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. CONSÓRCIO INSÍGNIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.968.814/0001-40, com sede na Rua Antônio Gil, n.º 904, bairro Jardim Alzira, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.655-001, neste ato representada por **Gabriel Felipe de Oliveira Alves**, portador da Cédula de Identidade nº º [redacted]2843[redacted] e inscrito no CPF sob o nº XXX.110.338-XX, e-mail: gabriel.alves@rededecisao.com.br, e telefone (11) 97144-6676, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

A remuneração dos serviços, prevista no anexo III do Edital e descrita nos contratos, pago à empresa parceira credenciada, é o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por estudante matriculado na Instituição de Ensino, pagos mensalmente às contratadas. Explicita o edital, que os custos foram baseados nos valores desembolsados pela SEED no exercício de 2021 e que consideram: (i) o valor de hora-aula por professor(a) lotado(a) e em atividade na respectiva Instituição de Ensino; (ii) o valor de hora por servidor(a) pertencente ao quadro do estado lotado(a) e em atividade na respectiva Instituição de Ensino e (iii) despesas de água, luz, gás, telefone que serão pagos pela SEED e (iv) eventuais alimentos fornecidos pelo FUNDEPAR e abatidos no valor mensal.

Não há individualização dos custos por matrícula, tão pouco das escolas selecionadas, como se não houvesse uma gritante variação destes custos de acordo com a realidade de cada escola e sua respectiva estrutura e comunidade escolar envolvida.

Atribui ainda que a escola que possua a modalidade de ensino integral, será pago sobre o custo por estudante (valor unitário/mês) um adicional de 60% (sessenta por cento) pelo período em que for ofertada a modalidade de ensino integral. E que, caso seja ampliada a estrutura física na Instituição de Ensino, que possibilite o aumento da capacidade de novas matrículas, a empresa receberá bonificação equivalente ao dobro do custo por estudante adicional (valor unitário/mês), por período igual a 12 (doze) meses.

Acrescenta-se a tudo isso, como atribuição da gestão empresarial na escola, o uso dos sistemas de gerenciamento, ou seja, as plataformas custeadas pela própria Secretaria de Educação, sem referencial do quanto isso já custou aos cofres públicos do estado e quanto irá proporcionar de lucratividade para as empresas. Além do acesso ao banco de dados da comunidade escolar.

Nas duas escolas do projeto piloto, houve redução do número de concursados(as) e ampliação das contratações terceirizadas, tanto para a função de professores(as) e pedagogos(as), como na função de funcionários(as) de escola. Importa destacar que em participação em live realizada pela SEED, a direção do Colégio Estadual Anita Canet, afirmou que as contratações passaram por entrevista e seleção feitas diretamente pela própria diretora. E isso é uma grande contradição ao que determina a Constituição Federal sobre as formas de contratação da administração pública. O concurso público é o meio que assegura que sejam observados os princípios da impessoalidade no serviço público.

Não é atribuição da direção escolar, tomar decisões sobre contratação, lotação ou demissão de servidores(as) públicos(as). A relação contratual deve ser com o estado, responsável pela realização do concurso público e pela administração dos recursos da educação pública. A investidura em cargo ou emprego público, tem regra explícita no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, definindo-o como vinculado à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. E, mesmo para as contratações de forma temporária ou precária, há previsão legal para a realização de processo seletivo simplificado. Uma das principais características do concurso público, está na garantia da autonomia docente e liberdade de cátedra, asseguradas pela estabilidade do cargo público.

Em Ação Civil Pública Anulatória de Ato Administrativo, Ministério Público do Paraná – MPE, pede a anulação do Edital de Credenciamento n.º 03/2022, que privatizou as duas escolas estaduais em 2022. A ação está fundamentada no pedido de reconhecimento da ilegalidade da terceirização das atividades-fim do Estado, essencialmente a educação.

Importa destacar os principais elementos a ação judicial, passando pela utilização do credenciamento como modalidade licitatória escolhida; a afronta ao princípio da legalidade administrativa; a ausência de legislação autorizando a gestão de instituições da rede pública estadual de ensino por empresas privadas; indevida utilização de recursos do FUNDEB; a tentativa de burlar a ausência de legislação e da verdade dos fatos, ao utilizar-se dos recursos direcionados à Secretaria da Educação, que são repassados às empresas contratadas, mediados pelo Paranaeducação; impossibilidade de terceirização da atividade de ensino, destacando que a gestão privada não é somente de cunho gerencial administrativo e atinge a atividade-fim que não pode ser transferida à iniciativa privada; desrespeito ao princípio da gestão democrática do ensino público.

Argumentos semelhantes são utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, em procedimento da 2ª Inspetoria de Controle Externo, em que aponta a existência de ilegalidades pela não observância de normas que disciplinam as contratações realizadas no âmbito da administração pública. A medida proposta pelo TCE, é um instrumento adotado para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e responsabilização dos agentes públicos. Até o fechamento deste artigo, não foi possível acessar informações quanto ao andamento atual deste procedimento.

A Secretaria de Educação divulgou material em que apresenta pesquisa do Instituto IRG, realizada no início de 2024, com a aprovação da comunidade, no entanto, não demonstra qual seria o resultado, se houvesse o mesmo investimento de recursos em todas as escolas da rede estadual, com a gestão mantida pela própria escola, ou seja, com a gestão pública dos recursos públicos.

Por fim, concluímos que o projeto piloto implementado nas duas escolas, coloca em prática a gestão dos recursos públicos da educação pelo setor privado e provoca uma série de questionamentos no âmbito político e jurídico, que não podem ser ignorados pela sociedade paranaense, especialmente por quem defende a Escola Pública.

Notas:

[1]Formada em Direito pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Advogada; Assessora Educacional da APP Sindicato. Contato: marildars13@hotmail.com.

[2] Pedagoga, Professora, Dirigente Sindical da APP Sindicato/Secretaria Educacional

[3] É possível constatar no site do Paraná Educação, dois editais com data de 2022.

[4] Lei 18492, de junho de 2015 – disponível em: legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=143075&indice=5&totalRegistros=281&anoSpan=2024&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=0&isPaginado=true

[5] A implementação do programa como projeto piloto foi anterior à aprovação da Lei 22006/2024.

[6] Cartilha Parceiro da Escola, produzida pela Secretaria de Educação, em agosto de 2024.

Referências

PARANÁ. Paraná Educação. **Edital de Credenciamento. 2023**. Disponível em: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes/credenciamento>. Acesso em: 09 ago 2024.

PARÁGRAFO 2 (paragrafo2.com.br): **Parceiro da Escola, mas por alguns milhões de reais**. Disponível em: https://paragrafo2.com.br/parceiro-da-escola-mas-por-alguns-milhoes-de-reais. Acesso em: 10 de ago 2024.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação e a disputa pelo controle do processo pedagógico na escola. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1085-1114, out.-dez., 2014

APROPRIAÇÃO DO FUNDO PÚBLICO POR GRUPOS ECONÔMICOS NO PARANÁ: ANÁLISE DO PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA

Cassia Domiciano[1]

Introdução

A privatização da educação, conforme Adrião (2018) se apresenta em diferentes dimensões. A autora localiza três em trabalho investigativo acerca do tema: oferta, currículo e gestão. Interessa, diretamente para este trabalho, a dimensão da gestão, a qual se efetiva, conforme a autora, no âmbito do sistema e da escola.

No primeiro caso, Adrião (2018) considera a transferência dos processos decisórios da política educacional para instituições privadas lucrativas ou a estas associadas, processo que interfere no sistema e nas unidades escolares. A privatização da escola resulta da transferência da administração do estabelecimento escolar para o mesmo tipo de instituição citada. Em ambas as situações, delegam-se ao setor privado, os "[...] processos relativos às tomadas de decisão sobre os fins da educação e os processos necessários ao seu atendimento [...]." (Adrião, 2018, p. 18). Ação recentemente adotada pelo governador do Paraná ao sancionar a Lei 22.006 em 4 de junho de 2024, por meio da qual instituiu o Programa "Parceiro da Escola" para as unidades da rede de ensino de educação básica estaduais.

Analisa-se neste trabalho, o valor per capita e global destinado às duas instituições privadas que gerem "administrativa e financeiramente" (Paraná Educação, 2022; Paraná, 2024) duas escolas estaduais que aprovaram o "Projeto Piloto" em dezembro de 2022, comparando-os e problematizando com o gasto por estudante no estado.

As fontes documentais analisadas referem-se à Lei 22.006/2024, os Editais nº 02/2022 e 03/2022 e seus anexos. Dados de matrícula da Educação Básica e Gasto com Educação, buscou-se no Inep e no Sistema do Orçamento Público em Educação (Siope), mais especificamente, no RREO de 2023. Todos os valores referem-se a 2023, atualizados pelo INPC do IBGE para junho de 2024.

Resultados

O Programa "Parceiro da Escola", instituído pela Lei nº 22.006/2024, autoriza a Secretaria de Estado da Educação SEED a contratar pessoas de direito privado "especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes e a eficiência na gestão das unidades escolares." (Paraná, 2024).

As dimensões da gestão a serem transferidas, conforme a lei, compreende a administrativa e financeira. Exige-se do(a) interessado(a) em gerir as escolas, experiência de cinco anos, capacidade técnica e competência para a execução da atividade. Antes de celebrar o contrato haverá consulta pública à comunidade escolar (Paraná, 2024).

O Programa virou lei em 2024, mas encontra-se vigente em duas escolas estaduais que o aprovaram após consulta pública realizada em dezembro de 2022, fruto do Edital de Credenciamento nº 03/2022. Naquele momento, o governo listou 27[2] escolas estaduais que teriam a gestão privatizada, sob as justificativas de melhoria na qualidade da educação, qualidade assentada no aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (Paraná Educação, 2022a).

O processo de publicização dos vencedores do certame ocorreu após a fase de consulta à comunidade escolar. A homologação do resultado pelo então Superintendente de Ensino, Roni Miranda Vieira[3] ocorreu em janeiro de 2023. A Tabela 1, mostra na primeira coluna as escolas estaduais que tiveram a gestão transferida às empresas e, na segunda, as empresas ganhadoras.

Tabela 1 – Resultado do Edital nº 03/2022

INSTITUIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
Anita Canet	Grupo Apogeu – Centro Educacional Espaço Mágico	25.788.092/0001-47
Aníbal Khury Neto	Grupo Decisão – Colégio Monte Virgem Ltda.	01.148.820/0001-98

Fonte: Despacho PREDUC/Superintendência nº 0801/2023.

O Consórcio[4] Educação Espaço Mágico, tem sede em Juiz de Fora-MG e o Insígnia Social[5] em São Paulo-SP, consórcios que agregam, respectivamente, os Grupos Apogeu e Decisão, ambos com ampla oferta privada em seus respectivos estados e fora deles.

O Grupo Apogeu indica 12 "unidades próprias" - seis em Juiz de Fora, cinco em outras cidades mineiras e uma em Petrópolis-RJ - e mais oito "unidades parceiras" - sete em MG e uma no RJ, totalizando 20 escolas na sua rede. O Grupo Decisão informa 24 estabelecimentos, 22 espalhados pelo estado de São Paulo e dois em MG (Apogeu, 2024; Decisão, 2024).

Ao final do credenciamento em 2022, o balanço é de duas escolas com a gestão privatizada, o saldo parece pequeno, mas o alcance chega a 2.049 estudantes da rede pública estadual. A unidade escolar Anita Canet, de São José dos Pinhais-PR, tinha 1043 estudantes em 2022 e a Aníbal Khury Neto, de Curitiba, 1006 no mesmo ano (Paranaeducação, 2022a). Ambas atendiam ao Ensino Fundamental e Médio, em 2021.

O financiamento do Programa "Parceiro da Escola" consta no Anexo III – Termo de Referência, do Edital nº 03/2022. O documento informa valor de R$ 800,00 por estudante matriculado(a), considerando 12 mensalidades anuais, descontando-se:

> (i) o valor de hora-aula por professor pertencente ao quadro do Estado lotado e em atividade na respectiva Instituição de Ensino, o qual será pago pela SEED e (ii) o valor de hora por servidor pertencente ao quadro do Estado lotado e em atividade na respectiva Instituição de Ensino e (iii) despesas de água, luz, gás, telefone que serão pagos pela SEED e abatidos no valor mensal; (iv) eventuais alimentos fornecidos pelo FUNDEPAR e abatidos no valor mensal. (Paraná Educação, 2022, p. 58)

De acordo com o texto do anexo do Edital, os R$ 800,00 fixados por estudante se pautaram nos montantes que a SEED investiu por estudante no ano de 2021. No entanto, não demonstra insumos, valores, matriz de cálculo que ajude na compreensão. O financiamento provém dos próprios do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (Paranaeducação, 2022b).

Os valores globais discriminados nos Contratos 02/2023 e 03/2023 PREDUC[6] dos Grupos gestores das escolas estaduais seguem na Tabela 2.

Tabela 2 – Valores previstos em contrato para a gestão das escolas estaduais Anita Canet e Aníbal Khury Neto

Empresa	Valor Global do Contrato Período de11/01/2023 a 31/12/2023
Consórcio Espaço Mágico Sudeste	7.443.969,64
Consórcio Insígnia Social	8.655.662,95

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos Contratos nº 02/2023 e 03/2023 (Paraná Educação, 2023). Valores reais, corrigidos pelo INPC-IBGE, para jun.2024.

Para calcular o valor por estudante no primeiro ano de vigência dos Contratos, buscou-se o número de matrículas das escolas estaduais. As da unidade da Anita Canet, sob a responsabilidade do Consórcio Espaço Mágico Sudeste, não constavam em contrato, no entanto, as regras do Edital nº 03/2022 são referenciadas ao longo do instrumento jurídico, assim, considerou-se o total de 1043 estudantes inscritos no Termo de Referência (Anexo III). Dividindo-se o valor global pelos matriculados tem-se que o per capita/ano em 2023 correspondeu a R$ 7.137, este resultado, divido por 12, compreendeu ao per capita/mês de R$ 594.

Para o Consórcio Insígnia Social, responsável pela gestão do colégio Aníbal Khury Neto, localizaram-se 1006 matriculados no Termo de Referência (Paraná, 2022a), o per capita ano deste grupo ficou em R$ 8.604 e o mensal R$ 717, valor 20% maior se comparado ao destinado ao Consórcio Espaço Mágico Educação. Nenhum alcançou os R$ 800,00, como o termo jurídico não especifica a quantidade de estudantes, supõe-se que o governo tenha atualizado a quantidade de matriculados(as) ou que o valor global esteja estimado com os descontos previstos.

Pelo RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de 2023, o Paraná investiu em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano 2023 R$ 15 bilhões na Função Educação. O total de matrículas na Educação Básica em toda rede estadual no mesmo ano ficou em 893.657. Calculando precariamente o gasto por estudante chegou-se ao per capita/ano de R$ 16.961,00 e mensal de R$ 1.413,00, 97% superior ao valor ano repassado ao Consórcio Insígnia Social e 138% acima do previsto para o Consórcio Espaço Mágico. O Paraná cumpriu em 2023 os 30% de investimento em MDE previsto em sua constituição estadual.

Conclusões

Buscou-se neste texto apresentar dados iniciais sobre o Programa "Parceiro da Escola" que possam servir de provocação para pensar os custos da privatização da gestão, não apenas financeiro, mas o custo da transferência do DEVER de educar do estado, para Grupos econômicos, espaço escancarado por Ratinho Júnior com o Programa.

Os montantes globais repassados, se somados, correspondem a 0,11% do gasto com MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) em 2023, parece pouco, mas deve-se somar a isso as demais despesas custeadas pelo estado, especialmente folha de pagamento do quadro permanente, que, apesar de abater do valor mês de modo ainda pouco conhecido, não entra pesadamente na conta do gestor privado. Ou seja, os grupos econômicos operam com uma margem de lucro interessante para eles, já que o quadro de pessoal, é o que tem maior impacto no custo. A tudo isso soma-se a liberdade explicitada legalmente, de poder impor seu Plano de Trabalho a quem estiver do "portão para dentro". Ademais, lida-se aqui, com duas escolas. No entanto, o Programa está autorizado para toda rede e a última lista do governador, traz mais de 200 escolas.

A comparação entre o per capita público e o repassado ao setor privado, nos moldes aqui apresentados, talvez não seja ideal ou boa, ou, neste primeiro momento não capta as nuances desejadas, mas não são apenas números que Ratinho mexe, o orçamento é uma peça política, ele toma uma decisão política de escancarar o fundo público para Grupos Econômicos que tem buscado construir conglomerados na Educação Básica para lucrar (Adrião, Araújo, 2023; Araújo, 2023). Nunca é demais lembrar que se trata de uma decisão ilegal do ponto de vista constitucional, pois nossa Carta Magna proíbe repasses ao setor privado lucrativo (Brasil, 1988, Art. 213).

Também não se pode desconsiderar que a empresa privada se responsabiliza pela manutenção mais básica da infraestrutura e da alimentação escolar. Ambas as ações, têm apoio financeiro do governo federal via o Programa Dinheiro Direto da Escola e o Programa de Alimentação Escolar. Resta a dúvida se a instituição usará recursos próprios para isso, ou se utilizará da permissão dada pela Lei 22.006/2024 que explicitamente oferece a gestão financeira "dos recursos advindos do Governo Federal" (Paraná, 2024, p. 3). Ainda que o texto indique que o presidente da Unidade Executora, vai executar o recurso, este deve levar em "consideração o plano de trabalho do parceiro contratado [...]" (Paraná, 2024, p. 3).

Para um governo que repete em todas as mídias que o Paraná tem a melhor educação do Brasil, ele vai muito mal, obrigado, pois assina o próprio atestado de incompetência quando transfere a gestão da escola pública a Grupos Econômicos que tem por princípio, o lucro e não o princípio do direito.

Notas

[1] Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Docente do Magistério do Ensino Superior da Universidade Federal do Paraná.
[2] Dentre as 27 escolas, em 13 não houve quórum mínimo (48%); em 12 delas a comunidade votou "não" (44%) e duas aprovaram o Projeto e a empresa vencedora (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, 2022).
[3] Desde janeiro de 2023 o então superintendente está como Secretário de Educação no Paraná, após o antecessor, Renato Felder assumir a mesma pasta no estado de São Paulo, à convite do governador Tarcísio de Freitas.
[4] Termo que consta no Contrato 02/2023 que formaliza a entrega da gestão ao contratado.
[5] Conforme Contrato 03/2023 (Paraná Educação, 2023).
[6] Sigla utilizada referente ao Paraná Educação (PREDUC)

Referências

ADRIÃO, Theresa; ARAÚJO, Felipe. Privatização da educação no contexto de financeirização da economia: a indução da oferta educacional privada por fundos de investimentos. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 17, e86124. Jan. 2023.

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir do mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n.1, p. 8-28, jan./abr. 2018.

APOGEU. **Rede de Ensino**, 2024. Disponível: https://apogeu.com.br/unidades/espaco-magico-juiz-de-fora-mg/ - Acesso em 15 de jul. 2024

ARAUJO, Felipe. Desvendando os labirintos da financeirização na educação básica: perspectiva sobre a holding Eleva Educação. **Revista Cocar**. Edição Especial, n. 20, 2023, p. 1-20.
DECISÃO. Rede de Ensino. Disponível em: https://rededecisao.com.br/#unidades – acesso em 15 de jul. 2024

PARANÁ. **Lei nº 22.006, de 4 de junho de 2024**. Institui o Programa Parceiro da Escola. Curitiba: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, [2024].

PARANÁ EDUCAÇÃO. **Edital de Credenciamento nº 02/2022**. Credenciamento para prestação de serviço de assistência gerencial das unidades escolares do sistema educacional do Estado do Paraná – Projeto Parceiros da Escola. Curitiba, 2022.

PARANÁ EDUCAÇÃO. **Edital de Credenciamento nº 03/2022**. Credenciamento para prestação de serviço de assistência gerencial das unidades escolares do sistema educacional do Estado do Paraná – Projeto Parceiros da Escola. Curitiba, 2022a.

PARANÁ EDUCAÇÃO. **Contrato nº 02/2023**. Contrato de Prestação de Serviço Contínuo. Curitiba, 2023.

PARANÁ EDUCAÇÃO. **Contrato nº 03/2023**. Contrato de Prestação de Serviço Contínuo. Curitiba, 2023a.

PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA E A DESTRUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Michelle Fernandes Lima[1]

O Introdução

Inicialmente agradeço o convite da APP-Sindicato (PR) para escrita dessa pequena contribuição para estudo, debate e luta contra o **Programa Parceiro da Escola: Lei 22.006/2024**. Programa aprovado sob forte resistência dos trabalhadores da educação do Paraná, com inúmeras manifestações, debates e participação intensa das comunidades escolares numa disputa permeada por estratégias governamentais das mais diversas. Destaco o vídeo apócrifo[2] enviado pela Secretaria de Estado de Educação (SEED/PR) para os pais e as mães, ferindo a Lei de Proteção de Dados, entre outros recursos que o dinheiro pode promover como propagandas intensas e repetidas nas redes sociais e outras mídias.

Essa primeira batalha na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP/PR) perdemos em junho de 2024. Mas, como Antonio Gramsci nos ensina "o pessimismo da razão e o otimismo da vontade", essa disputa ainda está em processo assim como a realidade está em movimento a nossa luta continua. E para dar sustentação a essa disputa permeada por narrativas governamentais não verídicas, é importante compreender um argumento de destaque nesse Programa, a gestão das escolas[3].

A finalidade do Programa é descrita nas informações governamentais, nos seguintes termos: "O programa da Secretaria de Estado da Educação (SEED) tem a finalidade de melhorar **a gestão administrativa** e de infraestrutura de escolas estaduais mediante parceria com empresas especializadas em gestão educacional. As empresas ficarão responsáveis pelo **gerenciamento administrativo de escolas selecionadas** e pela gestão de terceirizados na limpeza e segurança" (AEN, 2024, grifo nosso).

Esse argumento falacioso, sustenta uma ideia de que a gestão administrativa e a gestão pedagógica são separadas, e, portanto, uma empresa pode melhor gerenciar as unidades escolares.

Compreendemos que esse programa pode ser caracterizado como o maior ataque à existência da escola pública dos últimos anos, bem como, afronta a gestão democrática como princípio previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996) e Plano Nacional da Educação (PNE Lei 13.005/2014).

Importante destacar que os processos de privatização já ocorrem no estado do Paraná por meio de diferentes frentes[4] A lógica neoliberal presente na elaboração e na implementação das políticas educacionais se expressam: - nos 312 Colégios Cívico Militares; - no intenso controle e padronização dos processos educativos via plataformizacao; - nas parceiras e convênios da SEED/PR firmados com diferentes aparelhos privados de hegemonia tais como: Fundação Lemann, Vetor Brasil, Associação Iungo, Instituto Sonho Grande, Associação Nova Escola, Instituto Natura, entre outros; - nas avaliações em larga escala que acabam por imprimem uma lógica quantitativa via monitoramento dos processos, com o pretenso argumento de ser o melhor IDEB do país.

Os que não acompanham as discussões sobre a escola pública, podem pensar, mas a escola não vai continuar pública e gratuita para população? A resposta é **NÃO**. Trata-se de modelos privados de gestão escolar, faceta importante da privatização na educação é a transferência de modelos de gestão e avaliação da área de negócios para a racionalização da alocação de recursos.

A partir desse quadro busco apresentar alguns aspectos sobre os argumentos do Governo do Estado do Paraná e a SEED/PR no que tange a gestão das escolas. Como fonte priorizei a Lei 22.006/2024 e o material produzido pela Secretaria de Estado de Educação disparado com muito empenho para todas as comunidades escolares do Paraná[5].

Parceiro da Escola e a destruição da gestão democrática

Considerando o Art. 5º da Lei 22.006/2024, o Programa Parceiro da Escola será efetivado por meio de contratação de **pessoas jurídicas de direito privado especializadas no ramo educacional, com comprovação de sua qualificação técnica.**

Um primeiro elemento que precisa ser demarcado é o direito à educação, definido no art.205 da Constituição Federal: "A educação, direito de todos e **dever do Estado** e da família [...]". Sendo dever do Estado, não significa

transferir para a iniciativa privada recursos públicos para atender uma atribuição que constitucionalmente é sua. Sobre esse ponto reside o aspecto central da destruição da escola pública, pois, uma vez concedida às empresas, a gestão por eles denominada de "administrativa" não será possível, visto que se trata de escolas e não de empresas. A gestão democrática, princípio sob o qual se assenta o trabalho pedagógico nas escolas, é uma prática pautada no exercício constante de participação e tomada de decisões. A gestão será, ao ser repassada para empresas que visam lucro, à lógica de cumprimento de metas, a partir de interesses particulares e mercantis.

São muitos aspectos que indicam afronta aos preceitos legais. Flach (2024, p.8) considera que:

> O Programa Parceiro da Escola rechaça esses dispositivos legais nacionais, ao prever que os "[...] serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos alunos [...]" (art. 2º) serão efetivados "[...] por meio de contratação de pessoas jurídicas de direito privado [...]" (art. 5º) (Paraná 2024a, p. 1-2), **indicando que os princípios e procedimentos democráticos indicados na Lei nº 9.394/1996 e na Lei nº 13.005/2014 não serão considerados.** (grifo nosso).

A gestão democrática é um desafio constante exercitado pela comunidade escolar via instâncias colegiadas e por processos democráticos cotidianos. Em nenhuma hipótese, uma escola pública pode ser organizada de forma empresarial, com racionalidade marcadamente financeira.

É claro que as empresas não assumirão a gestão da escola sem ter lucro. A prova disso são os valores divulgados e já repassados para os Consórcios Espaço Mágico/Sudeste e Insígnia Social, ambos credenciados para realizar a gestão das escolas: Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Anibal Khury Neto. Conforme Silva (2024)[6], "dados preliminares apontam o repasse de R$ 18.585.600,00 para os dois consórcios que administram as duas unidades já terceirizadas".

Na intensa propaganda governamental destaco, imagem que consta no material informativo da SEED/PR (2024)[7], sobre o Programa:

Figura 1: Print do material informativo da SEED/PR sobre o Programa Parceiro da Escola (2024)

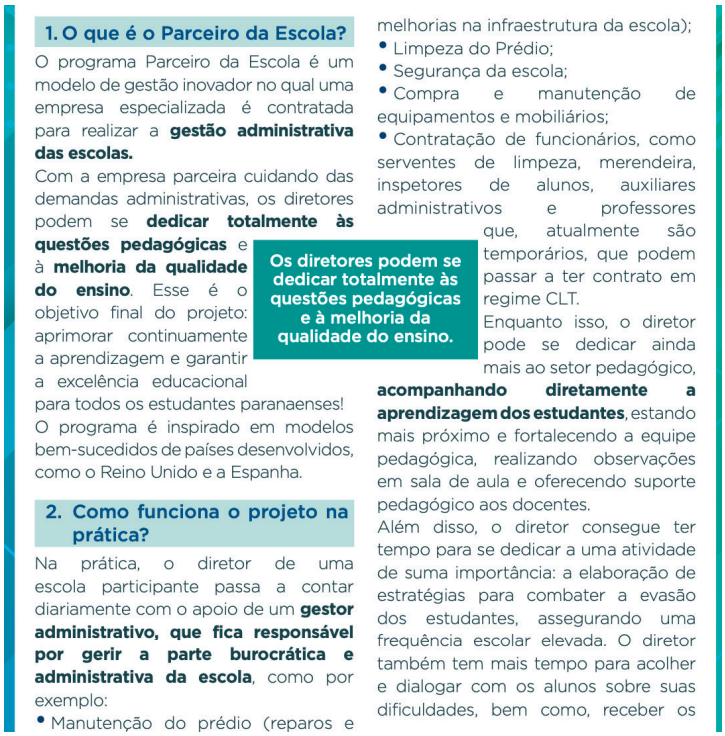

1. O que é o Parceiro da Escola?

O programa Parceiro da Escola é um modelo de gestão inovador no qual uma empresa especializada é contratada para realizar a **gestão administrativa das escolas.**

Com a empresa parceira cuidando das demandas administrativas, os diretores podem se **dedicar totalmente às questões pedagógicas** e à **melhoria da qualidade do ensino**. Esse é o objetivo final do projeto: aprimorar continuamente a aprendizagem e garantir a excelência educacional para todos os estudantes paranaenses!

O programa é inspirado em modelos bem-sucedidos de países desenvolvidos, como o Reino Unido e a Espanha.

Os diretores podem se dedicar totalmente às questões pedagógicas e à melhoria da qualidade do ensino.

2. Como funciona o projeto na prática?

Na prática, o diretor de uma escola participante passa a contar diariamente com o apoio de um **gestor administrativo, que fica responsável por gerir a parte burocrática e administrativa da escola**, como por exemplo:

- Manutenção do prédio (reparos e melhorias na infraestrutura da escola);
- Limpeza do Prédio;
- Segurança da escola;
- Compra e manutenção de equipamentos e mobiliários;
- Contratação de funcionários, como serventes de limpeza, merendeira, inspetores de alunos, auxiliares administrativos e professores que, atualmente são temporários, que podem passar a ter contrato em regime CLT.

Enquanto isso, o diretor pode se dedicar ainda mais ao setor pedagógico, **acompanhando diretamente a aprendizagem dos estudantes**, estando mais próximo e fortalecendo a equipe pedagógica, realizando observações em sala de aula e oferecendo suporte pedagógico aos docentes.

Além disso, o diretor consegue ter tempo para se dedicar a uma atividade de suma importância: a elaboração de estratégias para combater a evasão dos estudantes, assegurando uma frequência escolar elevada. O diretor também tem mais tempo para acolher e dialogar com os alunos sobre suas dificuldades, bem como, receber os

Destaco esse trecho pois desde o processo inicial de divulgação do Programa é apontado que o diretor poderá se "dedicar totalmente às questões pedagógicas". Falácia maior não há nesse argumento. Não se trata de empresas e sim de escolas, sendo que essas possuem, em sua natureza, uma função social que nada se assemelha à lógica mercantil.

Atualmente, os(as) diretores(as) em exercício nos 2.090 colégios espalhados entre seus 399 municípios do Paraná, enfrentam situações complexas com a ampla terceirização dos funcionários das escolas, além de cobranças intensas e insanas no âmbito da frequência e dos índices de aprovação que compõem o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Essas situações seriam minimizadas se o governo cumprisse sua função na realização de concursos para funcionários(as), repassasse valores do fundo rotativo, que de fato atendesse as necessidades, e oferecesse suporte necessário para o funcionamento das escolas.

Na figura 1 fica evidente que para a empresa, o governo tem dinheiro para repasse, ficando nítido o objetivo com esse programa, ou seja: desvio de dinheiro público com o argumento de que o diretor terá tempo para questões pedagógicas. No âmbito da escola, a gestão é sempre pedagógica, pois o seu objetivo nada se assemelha ao lucro das empresas credenciadas. Ao ler esse material informativo, destaco ainda os seguintes pontos: 1- De que todas as atividades de cunho pedagógico permanecem sob a liderança da direção; 2. Desoneração administrativa e financeira para o diretor; 3. Agilidade na substituição de professores(as).

Sobre os pontos 1 e 2 é importante sinalizar novamente a não dissociação da gestão pedagógica e administrativa. O repasse de recursos públicos para uma empresa que visa lucro é inadmissível, especialmente quando há omissão governamental em oferecer melhores condições às escolas. A falácia governamental se ancora no discurso de que, por meio da privatização, a escola passa a ter tudo da noite para o dia.

No ponto 3, sobre agilidade na substituição de professores(as), vale mencionar que se trata de mais um processo de precarização do trabalho docente. Nas contratações via CLT, quem fiscalizará o cumprimento do piso nacional? E, ainda, há um fato mais grave: sem realização de concursos públicos nessas 200 escolas, como ficará a previdência? Os(as) professores(as) efetivos (QPM) são praticamente convidados(as) a sair, pois a empresa recebe mais quanto menor for o número de QPM.

São muitos os aspectos para a luta que precisamos continuar travando no estado do Paraná contra o Programa Parceiro da Escola. Somente com um diálogo intenso com a comunidade escolar é possível barrar esse processo. Por isso é urgente demonstrar aos pais e mães que se trata de desvio de recurso público e, consequentemente, um caminho traçado para a destruição da escola pública.

Notas:

[1] Professora do Departamento de Fundamentos da Educação/ Área Gestão Educacional da Universidade Estadual de Maringá. Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da UNICENTRO. Líder do Grupo de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação. Direção ANPAE/PR (2023-2025). Email: mflima@uem.br

[2] Para saber mais: https://appsindicato.org.br/deputada-pede-o-afastamento-imediato-do-secretario-da-educacao-do-parana-roni-miranda

[3] Para saber mais: https://www.scielo.br/j/es/a/xm7bSyCfyKm64zWGNbdy4Gx/?format=pdf.

[4] Para saber mais: https://www.educacao.pr.gov.br/convenios/termos_convenio

[5] https://www.parana.pr.gov.br/parceiro-da-escola

[6] Para saber mais: https://paragrafo2.com.br/parceiro-da-escola-mas-por-alguns-milhoes-de-reais/

[7] https://www.parana.pr.gov.br/parceiro-da-escola

Referências:

AE, Agência Estadual de Notícias. **Governador sanciona lei que cria o Programa Parceiro da Escola**. Publicação 04/06/2024. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/Editoria/Educacao. Acesso: agosto de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- Acesso em: 30 jun. 2024

FLACH, S. de F. O canto da sereia na política educacional paranaense: o Programa Parceiro da Escola em discussão. **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, [S. l.], v. 9, p. 1–13, 2024. DOI: 10.5212/retepe.v.9.23620.009. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/retepe/article/view/23620. Acesso em: 11 ago. 2024.

SILVA, Diogo da. **Parceiro da Escola, mas por alguns milhões de reais**. Parágrafo 2. Disponível em: https://paragrafo2.com.br/parceiro-da-escola-mas-por-alguns-milhoes-de-reais. Data de acesso: agosto de 2024.

PRIVATIZAR A GESTÃO DA ESCOLA MELHORA A APRENDIZAGEM DOS(AS) ESTUDANTES?

Edinéia Navarro Chilante[1]

O Programa Parceiro da Escola, aprovado pela Lei n 22.006 de 04 de junho de 2024, autoriza a Secretaria de Estado da Educação a celebrar contrato com pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de gestão de escolas no estado. Ao todo, foram listadas 204 unidades escolares consideradas elegíveis para o Programa.

No site da secretaria de educação do Paraná consta que o Programa Parceiros da Escola tem como objetivo implementar melhorias nas escolas estaduais do Paraná. Segundo a propaganda do governo do estado, no site do Paranaeducação, esse modelo vai garantir eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas pela escola, colocando a melhoria dos índices como consequência das ações administrativas e pedagógicas. Para isso, o Parceiro da Escola prevê a contratação de empresas especializadas em gerenciamento de instituições de ensino.

Apesar da propaganda anunciar que os índices não são a política prioritária do Programa, é por meio deles que se poderá aferir o cumprimento do contrato de gestão. Os índices a que nos referimos são as médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Ideb. Mas será que esse índice reflete mesmo a aprendizagem dos(as) estudantes e, ainda, privatizando a gestão da escola os índices vão melhorar?

O Ideb foi criado em 2007 e é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos por meio do Censo Escolar, e das médias de desempenho dos(as) estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O Saeb é um conjunto de avaliações externas em larga escala[2] aplicadas aos(às) estudantes da Educação Básica. Além das provas do Saeb, em 2005 foi criado outro exame, a Prova Brasil, que mede o desempenho em língua portuguesa e matemática dos(as) estudantes do 5º e do 9º anos de escolas públicas. É, portanto, as médias de desempenho dos(as) estudantes, obtidas nessas avaliações, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, que compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb.

Em primeiro lugar, é preciso ter como referência que as provas do Ideb são organizadas por agentes externos à escola. Também, é um tipo de avaliação aplicado em larga escala, ou seja, é um procedimento amplo e extensivo a todo o Brasil que não leva em conta a realidade de cada escola, em cada município e isso traz alguns problemas quando se pensa na qualidade da educação, como veremos a seguir.

Vemos que o Ideb passou a ser utilizado como justificativa para a privatização da gestão das escolas e, ainda que não corresponda à realidade, o mesmo índice é apresentado como critério de seleção das escolas integrantes do Programa[3]. Mas, o mais problemático, a nosso ver, é que as metas de desempenho em avaliações se tornam cláusulas contratuais da gestão privada, com, inclusive, bônus em dinheiro, por estudante para a empresa que cumprir as metas estipuladas. E por que afinal isso é um problema? Ora, toda empresa privada visa o lucro e, para obtê-lo com o aumento do valor recebido por estudante, fará com que toda a organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola estejam voltadas para a resolução das avaliações externas que, todos sabemos, não necessariamente refletem em conhecimentos para os(as) estudantes. Ou seja, nossos(as) estudantes serão treinados para realizar as provas, mas isso não garante necessariamente uma aprendizagem significativa.

É sabido que o Ideb se tornou quase que uma obsessão para os governantes. Aqui no Paraná não é diferente. Criou-se uma competição entre estados, municípios e escolas na busca por índices maiores. E, ainda que não seja a intenção inicial, a ampla divulgação de seus resultados, reforça a ideia da meritocracia e dos melhores contra os piores, ampliando a desigualdade entre as escolas e os sistemas de ensino. Tudo isso sem levar em consideração que existe uma série de fatores intra e extraescolares que estão diretamente relacionados com a qualidade do ensino e que não são levados em conta pela fórmula de cálculo do Ideb.

Adotar a meritocracia em relação ao trabalho docente e ao desempenho estudantil ou escolar implica em aceitar que a "educação de qualidade", que é objeto de competição e consagrada em *rankings*, não será um bem universal. Bons/boas professores(as) e boas escolas serão privilégio de algumas pessoas. Os rankings educacionais pressupõem que, além dos primeiros colocados, existirão também os "lanterninhas", os "retardatários", aqueles que justificam a perpetuação da ética salvacionista do mercado, em um ciclo vicioso funcional. A busca pelos melhores implica na admissão dos piores. (Santos, 2012)

O que se percebe é que a concepção de qualidade adotada pelo governo do estado, refletida no Programa Parceiro da Escola, está atrelada à capacidade de se produzirem resultados quantitativos sem que se leve em consideração as realidades específicas: e o que dizer das condições de vida dos(as) estudantes e dos(as) professores(as)? E as políticas governamentais inadequadas, como a tragédia do Novo Ensino Médio e o fechamento de turmas do noturno e da Educação de Jovens e Adultos? Outro problema que a gestão privada não vai resolver, mas aprofundar, é a quantidade de professores(as) horistas que se dividem entre várias escolas e não conseguem se comprometer com a comunidade escolar. Isso porque a contratação dos(as) professores(as) ficará a cargo da gestão da escola, que pelos modelos já existentes demonstram uma alta rotatividade entre os(as) docentes. Ainda, sem contar, o número de estudantes em sala de aula que podem prejudicar o trabalho pedagógico. (Freitas, 2007)

Vale destacar que a privatização da gestão administrativa da escola tem como promessa a agilidade e a desburocratização das ações, como característica do setor privado. No entanto, as metas a serem cumpridas, no que diz respeito ao Ideb, aponta para uma autonomia relativa da gestão que terá seus resultados controlados e monitorados pelo estado.

Em virtude da definição do índice como meta e da possibilidade de diversas empresas gerenciarem as instituições de ensino, torna-se imprescindível a padronização de outras áreas, como o material didático e a atuação do(a) docente em sala de aula. Nesse contexto, a implementação de plataformas educacionais que controlam o trabalho dos(as) professores(as) revela-se justificável.

Por todos esses elementos aqui citados não é possível afirmar que esse modelo melhora efetivamente a qualidade da educação, havendo, no entanto, maiores riscos de estreitamento curricular com a adoção da prática de "ensinar para os testes", levando cada vez mais a perda da autonomia pedagógica das escolas e a precarização do trabalho docente.

Entendemos que o debate sobre a qualidade das escolas públicas não pode estar desvinculado da discussão sobre o direito à educação de forma mais ampla, considerando como princípio o ensinar tudo, a todos e a cada um, em suas necessidades.

Dessa forma, não podemos aceitar a ideia da qualidade definida apenas por indicadores externos à escola, sem levar em conta as relações que são estabelecidas no interior da escola, com a comunidade escolar. Freitas (2007) nos ensina que a ideia da qualidade precisa ser negociada. É preciso entender as condições da escola, para coletivamente se construir um processo de avaliação que permita a realização do processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes, fim último da escola.

É crucial reconhecer que a avaliação quantitativa aferida pelos resultados dos estudantes em exames de larga escala não deve ser o único indicador de qualidade educacional. O processo de ensino e de aprendizagem é complexo e envolve múltiplas dimensões, incluindo aspectos socioeconômicos, formação e condições de trabalho dos(as) professores(as), infraestrutura das escolas, entre outros fatores que impactam o desempenho dos(as) estudantes.

É fundamental que as políticas educacionais considerem uma abordagem que não valorize apenas os resultados quantitativos, mas também o desenvolvimento integral dos(as) estudantes, a formação continuada dos(as) professores(as) e a criação de condições adequadas para o ensino.

Por fim, é importante destacar, conforme explicam Dias Gomes, Santos e Pires (2024), que a pressão por resultados e o foco na performance da escola obscurecem outras questões relevantes, tais como o papel da instituição no desenvolvimento de um projeto coletivo de bem-estar social, a interação entre escola e comunidade, a saúde tanto dos(as) estudantes quanto dos(as) profissionais da educação, a infraestrutura das instalações e as condições de trabalho dos professores.

Ainda, que as políticas educacionais atualmente implementadas dentro de uma perspectiva mercadológica descaracterizam o propósito original do processo educativo, que é a formação integral do ser humano direcionada à cidadania, transformando-o em um mero serviço de preparação de mão de obra qualificada. Essas políticas priorizam as exigências do mercado, estabelecendo princípios orientadores para as atividades educacionais baseados em desempenho, resultados, competitividade e meritocracia, o que culmina na responsabilização dos profissionais da educação pela crise no setor. O discurso prevalente em defesa das propostas de privatização analisadas não considera a educação como um processo, tampouco a contextualização das diversas realidades, focando apenas em seus resultados. (Dias Gomes; Santos; Pires, 2024)

Voltando à pergunta título deste texto, podemos afirmar que a privatização da gestão da escola pública, com repasse de recursos públicos para iniciativa privada que visa lucro, como toda empresa privada, contrata-

da para melhorar os índices aferidos por exames externos, não garantem a melhoria da aprendizagem dos(as) estudantes, posto que para isso, a escola precisa levar em conta um série de fatores intra e extra escolares que devem ser analisados coletivamente para buscar soluções democráticas que permitam à escola o cumprimento de seu papel de ensinar tudo a todos(as) e cada um(a), conforme as suas necessidades.

Notas:

[1] Edinéia Navarro Chilante. Doutora em Educação pela FE/Unicamp. Professora Associada da Unespar, campus de Paranavaí.. Integrante do Grupo de Pesquisa em Educação, Estado Ampliado e Hegemonias (GPEH) e do Observatório do Ensino Médio da UEL. E-mail: edineia.chilante@unespar.edu.br

[2] O Saeb é reestruturado pela Portaria Ministerial n.º 931, de 21 de março de 2005. O sistema passa a ser composto por duas avaliações: Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc), mais conhecida como Prova Brasil. A Aneb manteve os procedimentos da avaliação amostral (atendendo aos critérios estatísticos de no mínimo dez estudantes por turma) das redes públicas e privadas, com foco na gestão da educação básica que, até então, vinha sendo realizada no Saeb. Já a Anresc passa a avaliar, de forma censitária, as escolas que atendessem aos critérios de no mínimo 30 estudantes matriculados na última etapa dos anos iniciais (4ª série) ou dos anos finais (8ª série) do ensino fundamental de escolas públicas, permitindo gerar resultados por escola. (Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/historico)

Referências

DIAS GOMES, de Nazareth, H.; SANTOS, Vitória R. S, A.; PIRES, Osanai, F. O. .*Charter Schools* e *vouchers* educacionais nos Jornais: o subterfúgio do discurso da qualidade repercutido na mídia brasileira. **Entropia**, *[S. l.]*, v. 8, n. 15, p. 142–172, 2024. DOI: 10.52765/entropia.v8i15.521. Disponível em: https://entropia.slg.br/index.php/entropia/article/view/521. Acesso em: 13 ago. 2024.

FREITAS, Luiz Carlos de. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. **Educação & Sociedade** [online]. 2007, v. 28, n. 100

PARANÁ, **Lei nº 22.006 de 4 de junho de 2024**. Institui o Programa Parceiro da Escola. Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Governador-sanciona-lei-que-cria-o-programa-Parceiro-da-Escola. Acesso em: 13 ago. 2024.

SANTOS, Aparecida de Fátima Tiradentes dos. **Pedagogia do Mercado**. Neoliberalismo, trabalho e educação no século XXI. Rio de Janeiro: Ibis Libris, 2012.

DIREITO À EDUCAÇÃO EM DISPUTA

Marilda Ribeiro da Silva[1]
William Robson Cazavechia[2]

O direito à educação é um dos mais importantes componentes da socialização humana na contemporaneidade. No Brasil, a educação se consolidou como direito público subjetivo, mecanismo que permite ao sujeito se apropriar, em sua situação concreta, da norma jurídica geral, abstrata. Nem sempre foi assim, mas a educação se tornou dever do Estado e norma jurídica consolidada no dia 05 de outubro de 1988. A reunião em Assembleia Nacional Constituinte, após 21 anos de ditadura civil militar (1964-1985), promulgou a Constituição da República Federativa do Brasil (CF) e instituiu o Estado Democrático de Direito. Partindo da análise de que a CF é o pilar da legislação e expressão da transição de um período marcado pelo autoritarismo em direção à construção de um período marcado pela participação popular, pelos anseios democráticos e por oportunizar o desenvolvimento social, pode-se afirmar que a Constituição institucionaliza a responsabilidade do Estado para com a educação assegurada como direito social[3].

Essa premissa de direito social e política de Estado foi devidamente regulamentada pela Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Além dela, a Lei 13.005/14 definiu o Plano Nacional de Educação (PNE) como planejamento de ações, estratégias e parâmetros necessários quanto ao alcance ou não dos requisitos, objetivos e garantias constitucionais do direito à educação. A CF não deixou de receber, ao longo dos anos subsequentes a sua promulgação, diversas emendas de alteração dos artigos da seção educacional, que ampliaram o sentido de responsabilização do planejamento em relação às ações governamentais e o sentido próprio da ação e função do Estado de direito. Estão presentes, nestas normas, mudanças significativas sobre o financiamento público da educação (Art. 212 e Art. 212-A da CF)[4]. Levam em conta as necessidades gerais da política educacional, desde a estrutura das escolas até a formação e valorização profissional e políticas voltadas à democratização do acesso escolar.

> Ressaltamos que a gratuidade e a obrigatoriedade da educação até a década de 1970, como previa a legislação, restringiam-se ao ensino primário. A partir da Lei 5.692/71, com a fusão entre o ensino primário e o ginasial, criando-se o ensino de 1º grau com oito anos de duração, é que a questão da obrigatoriedade escolar passou a vigorar para crianças dos sete aos 14 anos. Até aqui a questão da obrigatoriedade do ensino figurava "[...] como norma do plano nacional de educação (1934), ou como norma e princípio da legislação do ensino (1946, 1967, 1969)" (FARENZENA, 2010, p. 201). Isso significa que não havia garantias legais de que o Estado viabilizasse as condições da obrigatoriedade da oferta de educação pública e gratuita para todos. É na Constituição Federal de 1988 que a educação passou a ser reconhecida como dever do Estado, diferentemente das leis anteriores em que a educação figurava apenas como norma ou princípio (Chilante, 2017, p. 135).

A educação concebida como um direito público e social é o resultado de longos processos de transformação da sociedade capitalista como um todo em suas expressões particulares por grupos sociais e políticos com interesses distintos. Inserida no interior destes processos, a educação foi também compreendida como mercadoria, o que necessariamente a descaracterizou enquanto bem público e direito subjetivo.

> Foi sob o Governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) que tal modelo de Estado chegou ao seu efetivo jurídico com a Reforma do Estado. Assinado em 1995, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, projeto do extinto Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), trazia como princípios as normatizações administrativas, com a justificativa da necessidade de superação das crises econômicas, concebidas também como crise do Estado. Nesse sentido, é que o Estado diminuiu suas tarefas envolvidas apenas com o emprego de seu poder e de seus recursos. Os demais serviços devem, segundo a visão que norteou as políticas do governo Fernando Henrique Cardoso, ser controlados por terceiros, organizações sociais ou empresas privadas (Cazavechia, 2016).

O alinhamento do Estado brasileiro às exigências e prerrogativas de órgãos e entidades financeiras internacionais, nos anos de 1990, foram promovidas com objetivo de garantir o que Cardoso Jr. chamou de privatização das finanças públicas, resultado, segundo o autor, de uma transmutação do fundo público, o conjunto de recursos reais e potenciais em poder do Estado nacional (Cardoso Jr.; Couto, 2023). O modelo administrativo gerencial do Estado passou a ser definido pelo Plano Diretor da Reforma. Nele foram estabelecidos os valores da eficiência, da eficácia e da qualidade na prestação de serviços públicos e concebeu os sujeitos republicanos como clientes destes serviços (Brasil, 1995). Esse tipo de reforma foi promovida pelo programa político, ideológico e econômico neoliberal implementado brutalmente nos vários territórios da américa latina por meio de golpes de Estado, guerras híbridas e *soft coups* (golpes brandos) visando a condução do estado por meio de uma gestão orientada pela condução de um negócio. Esta é a orientação dos economistas da Escola de Chicago, como o ex-ministro da economia Paulo Roberto Nunes Guedes (2019-2023).

Os instrumentos normativos são importantes aportes para a política educacional como medida para a erradicação do analfabetismo e promoção humanística do país (Art. 214 da CF). Isso garante à educação pública, a condição de direito social que deve ser financiado e garantido pelo Estado. Entretanto, o direito à educação está em disputa na medida em que este projeto tem sido alvo do assédio institucional no setor público federal brasileiro promovido por um *modus operandi* que constrange as instituições republicanas e democráticas (Cardoso Jr.; Couto, 2023). Das definições dessa disputa dependem as realizações do projeto liberal-autoritário no Brasil, bem como, a continuidade da promoção da educação pública, gratuita e de qualidade no país.

Os aspectos da efetividade normativa devem ser medidos a partir de sua efetividade na garantia real do direito, pelas condições de acesso e permanência no processo educativo, por exemplo. No plano concreto da vida social, é necessário analisar em que medida a norma jurídica assegura que esse direito seja efetivado, tendo como objetivos o desenvolvimento humano e a superação das desigualdades, como definido pelo artigo terceiro da constituição:

> Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
> I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
> II - garantir o desenvolvimento nacional;
> III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
> IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Art. 3º CF, 1988).

Por outro lado, a apropriação privada dos recursos públicos, por grupos empresariais e políticos, reverbera em medidas de austeridade contra os gastos públicos reais. Nos anos finais da década de 2010, no Brasil, estes grupos financeirizaram os fundos públicos e se apropriaram dos recursos reais e potenciais do Estado, assediando as instituições democráticas. Promoveram um clima de medo coletivo e de insegurança social e dele ofereceram as provisões necessárias à sociedade com ofertas de serviços substitutivos diante da propalada ineficiência do Estado em fazê-lo. Procedem de maneira inequivocamente pautados por interesses financeiros, pela garantia da liberdade de mercado e da propriedade. Quaisquer sejam as contradições manifestas na sociedade são tomadas como ilustrações da inoperância do Estado. A superação da educação como um direito público subjetivo implica concretamente na materialização de um direito à educação como mercadoria. A apropriação privada do fundo público resulta, sem dúvida alguma, na construção de relações sociais e jurídicas a partir de sua forma mercadoria originária (Pachukanis, 2017). O que o empresariamento da educação devolve para a sociedade não pode ser outra coisa, senão, uma educação empresa.

No contexto da reformulação política brasileira pelo constitucionalismo de 1988, os avanços e desafios sociais dependem do modo como o direito à educação é operacionalizado pelo Estado. A transição do autoritarismo para o regime democrático, colocou a política de educação submetida a dois propósitos irreconciliáveis, tendo, de um lado, a perspectiva da educação humanizadora e libertadora conduzida por políticas públicas de base estatal, e, de outro, a perspectiva privatizante e empresarial que foi transformando a educação em serviço cada vez mais parametrizado como mercadoria (Pochmann, 2016). Com o aumento do investimento público e a expansão do acesso à educação, o setor privado intensificou a disputa pelos recursos financeiros do Estado. Soma-se ao objetivo econômico, a estratégia ideológica. Na medida em que faz da educação o meio de convencimento e de construção do consenso, legitimam a apropriação privada dos recursos públicos

e sua acumulação financeira contínua (Freitas, 2018). A educação se transmuta de direito social à mediação do espetáculo (Cazavechia, 2023).

Se os direitos sociais não são oferecidos e garantidos pelo Estado, o que resta são serviços a serem comprados no mercado. A educação torna-se mercadoria e sua reprodução garante a lucratividade empresarial. Uma das formas de ampliação da lucratividade é a apropriação das estruturas e serviços que foram financiados com recursos dos fundos públicos.

É este o caráter do Programa Parceiro da Escola (Lei 22006/2024), instituído no estado do Paraná pela gestão autoritária do governador Carlos Roberto Massa Junior (2018-2021; 2022-2026), popularmente conhecido como Ratinho Jr. Em seu segundo mandato aprovou o programa a contrapelo. A lei 22006 prevê a transferência de recursos do orçamento público da educação e das estruturas escolares ao setor empresarial por meio da contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução da gestão escolar. Com o Parceiro da Escola, o governo do Paraná segue, a passos largos, o curso neoliberal da transferência das responsabilidades constitucionais sobre a educação. Fere a legalidade quanto ao uso dos recursos públicos e quanto a função do Estado, de assegurar os direitos sociais. A responsabilidade estatal, na garantia do direito à educação, passa pelo planejamento, elaboração, execução, gerenciamento e financiamento da política pública, ao contrário dos processos educacionais privatizados, consolidado por essa parceria.

Se essa parceria manifesta, ainda assim, continua escusa, resta-nos a resistência e a afirmação de um outro mundo possível, de uma outra educação possível e de uma sociedade que se concretize para além das determinações do capital. Uni-vos!

Notas:

[1] Formada em Direito pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Advogada; Assessora Educacional da APP Sindicato. Contato: mariIdars13@hotmail.com.

[2] Doutor em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (PPE-UEM); Professor de Filosofia SEED-PR; Pesquisador; Fotodocumentarista pela Ingirum - Palavra e Imagem. Contato: cazavechia.william@hotmail.com.

[3] Confira o Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Art. 6 e o Capítulo III, Seção I - Da Educação na CF.

[4] A vinculação da receita resultante de impostos, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, atribui responsabilidades aos entes federados, como forma de assegurar os recursos necessários para a implementação da política educacional.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos Disponível em: https://wwwwww.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. **Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado**. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011 2014/2014/lei/l13005.htm.

CARDOSO Jr., José Celso; COUTO, Leandro Freitas. **Ousadia e Transformação**: apostas para incrementar as capacidades do Estado e o desenvolvimento no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Contracorrente, 2023.

CAZAVECHIA, William Robson. **A Mercantilização da Educação no Brasil dos Anos 1990**. Reunião Científica Regional da

ANPED: Educação, movimentos sociais e políticas governamentais. Curitiba, PR: UFPR 2016. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_WILLIAM-ROBSON-CAZAVECHIA.pdf. Acesso em 10 de ago de 2024.

CAZAVECHIA, William Robson. **A Educação na Sociedade do Espetáculo**. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

CHILANTE, Edinéia Fátima Navarro. O Direito à Educação: desafio para a gestão educacional democrática. In: NOMA, Amélia Kimiko; ARNAUT de TOLEDO, Cézar de Alencar. **Políticas Públicas e Educação Escolar no Brasil**. v.2. Maringá: Eduem, 2017. p.129-144.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma Empresarial da Educação**: nova direita, velhas ideias. 1ª ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LAVAL, Christian. **A Escola Não é uma Empresa**: **o neoliberalismo em ataque ao Ensino Público**. São Paulo: Boitempo, 2019.

MASCARO, Alysson Leandro. **Sociologia do Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2024. Edição do Kindle.

NOMA, Amélia Kimiko; ARNAUT de TOLEDO, Cézar de Alencar. **Políticas Públicas e Educação na Contemporaneidade**. v. 1. Maringá: Eduem, 2017.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.

POCHMANN, Marcio. Política de educação: novos desafios no início do século XXI. In: SADER, Emir (org). **O Brasil que queremos**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2016.

SOBRE A FORMAÇÃO HUMANA[1]

William Robson Cazavechia[2]

[...]

As teorias críticas refletiram diretamente sobre as condições históricas da educação e da estética no processo de definição das formas sociais da sociedade capitalista. Impossibilitada de assumir uma forma socialista devido aos mecanismos estatais e às reformas sociais e políticas, a sociedade capitalista desenvolveu processos educativos, pedagógicos e sistemas de ensino próprios. Em grande medida, estes sistemas foram orientados por formulações estético/pedagógicos que se assentaram sobre as definições da educação como um processo técnico, separado da sociedade e da política. Embora em seu interior tenham emergido teorias críticas e propostas sobre o entendimento da educação em seu sentido amplo, de relações sociais, não superaram, em alguns casos nem abordaram, as questões políticas e sociais da educação postas pelas sociedades democráticas e pelos grupos sociais nelas, e, por elas, organizados. Em alguns casos, muito menos levaram em consideração o fato, de que, a educação é uma questão de classes e de nascença, que emergiu do interior desta contradição primeira da sociedade capitalista, organizada por um modelo de gestão cinemática, própria da indústria da consciência (Enzensberger, 2003; Coppola, 2006). Saviani, observando esta contradição primeira do campo da educação, discutiu a questão da inclusão social em educação tomando as definições sobre o escolanovismo como ponto de partida (SAVIANI, 2009). Este sistema pedagógico, assentado sobre a representação jurídica do ser humano livre (Pachukanis, 2017), foi concebido como modelo educativo, na sociedade capitalista, que se desenvolve nos territórios da mercadoria (Debord, 1971). A legalização da classe trabalhadora está inscrita no modo de representação mais estético do Capital, o crédito e sua consequente promoção do consumo (Debord, 2006).

Enquanto a publicidade e o cinema modelaram as faces visíveis dessa sociedade de aparência, a educação se desenvolveu como um domínio estratégico para a reprodução ou superação do capitalismo. Conforme explicitada por Gramsci, do interior do cárcere fascista, a educação se inscreve como relação social no interior de uma hegemonia. O autor italiano desenvolveu sua obra e nela se debruçou sobre a educação por conceber nela um domínio estratégico da revolução, como, também, e não poderia deixar de ser, da contrarrevolução (Gramsci, 2000). A disputa pela hegemonia mobilizou e deu formas aos grupos sociais empreendedores. Detentores de capitais suficientes para empreenderem uma disputa de mercado, estes grupos lançaram-se em setores produtivos das práticas educativas e dominaram as forças sociais nelas presentes. Definiram, a partir desse domínio, o futuro quadro de reservas dos setores produtivos da educação, suas forças sociais e suas forças políticas, no interior do Estado jurídico-contratual (Aglienta, 2019; Gramsci, 2000; 2001; Laval, 2019).

Adorno e Hoikheimer, alguns anos mais tarde em relação a Gramsci, foram explícitos sobre a educação no que diz respeito à cultura. Adorno desenvolveu sua crítica nos termos de um processo industrial, que envolve a montagem da cultura a partir de uma linha produtiva taylorista/fordista. No livro **Educação e Emancipação** (1976) foram reunidos textos e reflexões sobre a educação possível para emancipação (Adorno, 2006). Afinal, e, caso contrário, a educação não se faça o campo de formação humana, a barbárie se apresentaria como modelo de sociedade controlada pelas potências políticas que fortalecem, oporeram e se utilizam, para utilizar uma expressão de Enzensberger, da indústria da consciência (Enzensberger, 2003; Adorno, 2006). A cultura como mística das massas, faz da sociedade capitalista um grande chão de fábrica cultural e, das sociedades em desenvolvimento, um verdadeiro berço de consumação dessa cultura produzida. A educação, então, nesse caso, foi tomada como processo de racionalização apenas da consciência, sem a menor consideração sobre as formas sociais necessárias da reprodução da sociedade (Adorno, 2006). Foi, nesse sentido, que McLuhan positivou a utilização dos *media* e fez apologia ao modelo do espetáculo ao propor a cibernitização da educação. A era eletrônica, segundo ele, foi determinada pelos media e, em seu interior, os meios técnicos se tornaram as mensagens necessárias (McLuhan, 1986)[3]. Foram estas discussões sobre a educação que a posicionaram entre a natureza e a condição humanas.

[...]

Os sistemas nacionais de ensino foram constituídos pela pedagogia tradicional e sua organização tem por princípio a educação como um direito de todos e um dever do Estado.

> O direito de todos à educação decorria do tipo de sociedade correspondente aos interesses da nova classe que se consolidara no poder: a burguesia. Tratava-se, pois, de construir uma sociedade democrática, de consolidar a democracia burguesa. Para superar a situação de opressão, própria do "Antigo Regime', e ascender a um tipo de sociedade fundada no contrato social celebrado "livremente" entre os indivíduos, era necessário vencer a barreira da ignorância. Só assim seria possível transformar os súditos em cidadãos, isto é, em indivíduos livres porque esclarecidos, ilustrados. Como realizar essa tarefa? Por meio do ensino (Saviani, 2009, p. 06).

A escola laica estatal esteve investida de uma missão política por transmitir os modelos sociais. As classes sociais são distintas e se enfrentam e as classes intermediárias se aliam a uma ou a outra. Os modelos sociais dominantes são os da classe dominante, para a qual, segundo Charlot, a "pedagogia oculta o significado político da educação sob seu sentido cultural" (Charlot, 2014, p. 868), a não ser que conceba a educação como um processo cultural e um fenômeno social e de classes. A teoria da educação burguesa evidenciou o primeiro e ocultou o segundo. "Ao mascarar, assim, a importância social da educação por trás de seu sentido cultural, a pedagogia desempenha um papel ideológico" (Charlot, 2014, posição 1028). Mas, a educação é inseparável da política e, embora não sejam idênticas e detentoras de práticas distintas (Saviani, 2009), estão enredadas no ciclo vicioso das mediações secundárias. Elas são mediações diferentes da mediação primária entre os seres humanos e suas condições de vida, reprodução e natureza. Pertencem ao sistema do capital e ao modo estabelecido de reprodução sociometabólica. As mediações foram historicamente geradas e são por isso problemas históricos ainda não superados. Tais mediações são a família nuclear, que reproduz a espécie e participa das demais relações reprodutivas e do Estado; os meios alienados de produção, que exigem a desumanização objetivamente em favor da ordem sociometabólica; o dinheiro, que constitui a força do sistema monetário; os objetivos fetichistas da produção, que submetem as necessidades humanas à expansão e acumulação do capital; o trabalho separado da possibilidade de controle; e, o mercado mundial. Estes são os componentes da reprodução social controlada pelo capital, "nas sociedades capitalistas, onde tem de funcionar como trabalho assalariado coagido e explorado pela compulsão econômica, como sob o capital pós-capitalista, onde assume a forma de força de trabalho politicamente dominada" (Mészáros, 2011, p. 180). A importância maior está, sobretudo, na questão da natureza humana, ou melhor, diz respeito

> [...] se a questão da "natureza humana" é ou não apreciada a partir de um quadro de referência expositivo implícita ou explicitamente "igualitário". Se, por alguma razão, a igualdade fundamental de todos os seres humanos não for reconhecida, isso equivalerá ipso facto a negar a historicidade, porque, nesse caso, torna-se necessário valer-se do artifício mágico da "natureza" (ou, em concepções religiosas, da "ordem divina" etc.) na explicação dada pelo filósofo para desigualdades historicamente estabelecidas (Mészáros, 2016, p. 44).

Acrescente-se a isso, a exaltação à privacidade e autonomia individual que cumpre a função de objetivamente proteger a ordem estabelecida contra a contestação e prover o escapismo subjetivo. O indivíduo ficou isolado e impotente quando o trabalho foi desumanizado e subordinado como mero meio ao fim da perpetuação das relações sociais de produção reificadas. Interesse comum se converteu em uma expressão vazia,

> [...] e a autorrealização obtida por meio do trabalho enquanto atividade vital humana torna-se impensável. O que resta após a "depreciação do mundo do ser humano" promovida pelo capitalismo é meramente a ilusão desumanizada de uma realização por meio do "retraimento", da indolência "contemplativa", do culto à "privacidade", à "irracionalidade" e ao "misticismo" (Mészáros, 2016, p. 244).

Instaurou-se uma idealização da autonomia individual enquanto instância que permanece aberta e implicitamente contraposta à liberdade universal. Esta idealização tem em seu cerne a separação entre atividades intelectuais e *práxis*.

[...]

Notas:

[1] Texto originalmente publicado no livro A Educação na Sociedade do Espetáculo, 2023. A reflexão, promovida a partir do texto extraído, tem por objetivo enunciar a formação humana tendo em vista a contradição que nela está engendrada, a saber: a humanidade existe na medida de sua própria formação histórica e social.

[2] Doutor em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (PPE-UEM); Professor de Filosofia SEED-PR; Pesquisador; Fotodocumentarista pela Ingirum - Palavra e Imagem. Contato: cazavechia.william@hotmail.com.

[3] Confira o livro A Educação Para Além da Sala de Aula no Pensamento do Intelectual Herbert Marshall McLuhan (1911-1980), publicado em 2017, pela editora CRV, de Curitiba.

Referências:

ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

AGLIETTA, Michel. ***Capitalisme**: le temps de ruptures*. Paris : Odile Jacob, 2019 . Edição do Kindle, 2019. 583 p.

CAZAVECHIA, William Robson. **A Educação Para Além da Sala de Aula no Pensamento do Intelectual Herbert Marshall McLuhan (1911-1980)**. Curitiba: CRV, 2017.

CHARLOT, Bernard. **A Mistificação Pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. São Paulo: Cortez, 2014. Edição do Kindle: 6236 posições.

COPPOLA, Antonie. ***Introduction au Cinéma de Guy Debord et de l'Avant-Garde Situationniste***. 2ª Édition Revue et Augmentée. Éditions Sulliver, 2006.

DEBORD, Guy. ***La Société du Spectacle***. 2 ed. Paris: Éditions Champ Libre, 1971.

_____. ***Oeuvres***. *Edition établie et annotée par Jean-Louis Rançon en collaboration avec Alice Debord. Préface et Introductions de Vincent Kaufmann*. Editions Gallimard, 2006.

ENZENSBERGER, Hans Magnus. **Elementos para Uma Teoria dos Meios de Comunicação**. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2003.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. v. 2. Edição e Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LAVAL, Christian. **A Escola Não é Empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

McLUHAN, Herbert Marshall. O futuro da Educação: a geração de 1989. **Reflexão**. Ano VIII. n. 25, jan - abril. Campinas: PUCCAMP, 1983.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**: rumo a uma Teoria da Transição. 1 ed. Revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____, **A Teoria da Alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2016.
PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia: teorias de educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política**. 41ª edição revista. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2009.

ANOTAÇÕES

Não venda a minha escola.

outra educação é possível

APP SINDICATO
DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ
Em defesa da escola pública
CUT CNTE

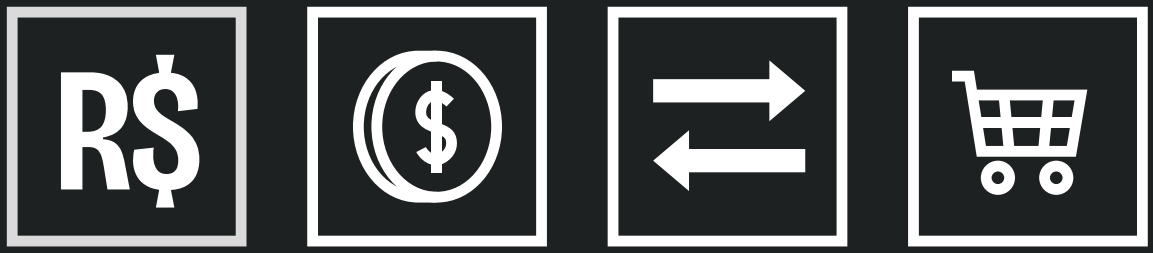

www.appsindicato.org.br/naovendaminhaescola